

Proc. TRT-DE-07/85



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC-07/85

3.ª V.

9
PLENO

VOLUME III

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

PAUTA

DE JULGAMENTO

DIAS:

08/08/85

Suscitante SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGA

DOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO

DE PERNAMBUCO

JULGADO

28.08.85

Advogado: Josias Silva de Albuquerque

Suscitado(s) HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

Procedência RECIFE - PE

Relator Juiz

JUIZ HENRIQUE MESQUITA

REVISOR

JUIZ JOSÉ GONDIM FILHO

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro
de 19 85, nesta cidade de Recife

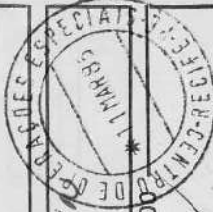
autuo o Dissídio Coletivo

Clarivaldo

Directora do Serviço de Cadastro Processual

N.º	REMETENTE	Gab. Previdência
	NOME:	
	ENDEREÇO:	Cas do Apolo, 439, Recife
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	CLINICAS DE REPOUSO N.º 3 DE FÁTIMA LTDA.	
	ENDEREÇO	RUA FRANCISCO DOS SANTOS S/N
	CIDADE	OLINDA - 53 000
	ESTADO	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	12/03/85	<i>[Signature]</i>
	Mod. JRT 165	NOT. N.º JRT-GR 153 / 85
		DC-07/85

ECT
SEED



OCORRÊNCIAS

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Gab. Previdência	
NOME:			
ENDEREÇO:	Rua do Apolo, 439, Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
ENDEREÇO		RUA BARRIO DE SAUZA LADO Nº 335 BOA VAGEM	
CIDADE	ESTADO	PE	
RECEBIDO em		Assinatura do Destinatário	
12-3-85		Maurício do Carmo	
Mod. TRT 166		NOR. Nº 147-GR- 154 / 85	
		DE-07/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gab. Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 399, Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA RADIOLOGICA DE MEXICO DA CUNHA CASALANTI	
ENDERECO		RUA DO SOSSEGO N.º 292	
CIDADE		BOA VISTA	
Recife - 50.000		Pe	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		J. J. J. J.	
Mod. TRT 165		101. Nº 121-6P. 155 / 85	
		DC-04/85	

OCORRÊNCIA: -

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

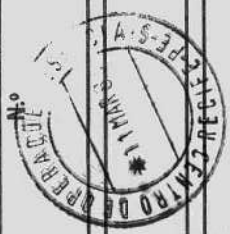
☐

Data _____

Ass. do Responsável pela Informação _____

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gal. Presidência	
NOME:		Tribunal Regional Trabalho da 2ª Sexta Região			
ENDERECO		Cais do Apolo, 139, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED					
DESTINATÁRIO		CARDIOTONICLÍNICAS DO RECIFE			
ENDERECO		AV. CONS. AGUIAR Nº 1684 BOA VIAGEM			
CIDADE		ESTADO		Pe	
RECIFE - 50.000		Pe		406	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		Adriana Junior	
12/03/85					
Mod. TRT 165		107. Nº TRT-GP-		156 / 85	
				DC-07485	

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

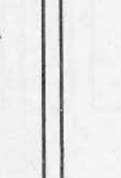
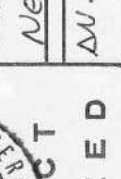
RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

21/05/11

N.º _____		REMETENTE _____	
Nome: _____ 		Nome: <u>Gal. Prosser</u>	
Endereço: _____ 		Endereço: <u>Cais do Apolo, 739, Recife</u>	
Comprovante de Entrega do Seed		N.º _____	
Destinatário Clínica Especializada em Reabilitação Neurológica		N.º _____	
Endereço: _____ <u>Av. Rosa e Silva, n.º 1431</u>		N.º _____	
Cidade: _____		Estado: _____	
Recebido em _____ <u>Recife - 50.000</u>		Assinatura do Destinatário <u>405</u> <u>12-05-88</u>	

OCORRÊNCIA -

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

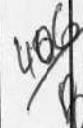
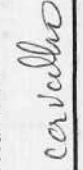
AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gub. Paroquiana	
NOME:					
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
CLINICA GINECOLOGICA		DESTINATARIO		VANILDO PEREIRA	
AV. DOMINGOS FERREIRA N.º 3333		ENDERECO		BOA VISTA	
CIDADE		ESTADO		PE	
Receife - 50.000		Assinatura do Destinatário			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
Mod. TRT 105		NOT. Nº TRT-GP- 158 / 85		DC-07/85	



SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE		Gab. Presidência	
NOME:		Tribunal Regional Trabalho da 6ª Sexta Região			
ENDEREO:		Pernambuco		Cais do Apolo, 439, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA BRASIL Itda.			
ENDEREO		RUA DA FRENTEIRAS Nº 189		Boa Vista	
CIDADE		Recife - \$0.000		PE	
ESTADO		Assinatura do Destinatário		407	
Recebido em		12.03.85		159/85	
Mod. TRT 105		NOT. Nº 987-GR.		DE-07/85-	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA.

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gov. F. S. Pereira	
NOME:	Regional Tribunal Trabalho da 6ª Sexta Região		
ENDEREÇO:	Pernambuco Cais do Apolo, 439, Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	ESPECIAL 11-4-85
DESTINATÁRIO		CLÍNICA RADIOLOGICA DO RECIFE	
ENDEREÇO		Rua do Rangel nº 80	
CIDADE		Estado	
RECIFE - 50.000		PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	408	
12	Antônio Schuchter	8	
Mod. TRT 105			
NOT. Nº 721-GP. 160/85			
D-07/85			

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º		REMETENTE		Gol. Presidência	
NOME:		Tribunal Trabalho da 6ª Sexta-Região		Cais do Apolo, 439, Recife	
ENDEREÇO:		Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED				N.º	
DESTINATÁRIO				CLÍNICA RADIOLOGICA DE JABOATÃO	
ENDEREÇO				RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 160	
CIDADE		ESTADO		PE	
JABOATÃO-54.000					
Recebido em		Assinatura do Destinatário		12.03.85	
12.03.85		Gereonilha M. da F.		DE-07/85	
Mod. TRT 165		NOT. Nº TRT-GP. 167/85		DE-07/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		Gov. Paroissiana	
NOME:		Tribunal Regional Trabalho da 6ª Sexta Região	
ENDEREÇO:		Praia do Apolo, 439, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE RADIO DIAGNOSTICO	
ENDEREÇO		RUA DA HORA Nº 575	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		Pe	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		X [Assinatura]	
Mod. TRT 165		107. 10. TRT-GR. 162/85	
		DC-07/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		Gov. Provisória	
NOME:		Tribunal Regional Trabalho da 8ª Sexta Região Pernambuco	
ENDEREÇO:		Caixa do Apelo, 439, Recife.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
N.º		DESTINATÁRIO	
		CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGOS LTDA	
ENDEREÇO		RUA PE. BERNARDINO RESSA Nº 374 BOA VIAGEM	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.03.85		[Assinatura]	
Mod. TRT 105			
Vot. 00.1021-GP- 163/85			
DC-07/85			

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gal. Presidência	
NOME:		Tribunal Regional de Trabalho da 6ª Sexta Região			
ENDEREÇO:		Pernambuco			
		Caus do Apelo, 439, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º ESPECIFIC			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA JOSÃO XXIII			
ENDEREÇO		RUA JOSÃO AFORES 10935			
CIDADE		ILHA DO LEITE			
ESTADO		PE			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
12/08/85		Sidaine Lino Simões			
Mod. TRT 185		DC-04/85			

ECT
SEED

NOT. Nº RT-GR- 164/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gab. Presidência	
NOME:	Tribunal Regional Trabalho da 5ª Sexta Região Pernambuco		
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 39, Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DOM BOSCO	
ENDEREÇO		RUA DEMÓCRITO DE OLIVEIRA FILHO Nº 355 MADALENA	
CIDADE		PE	
Receife - 50.000		ESTADO	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
22-3-85 -		Wany Faria Lima	
Mod. TRT 165			
NOT. Nº 421-6P. 165/85 DC-04/85			

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gov. Presidente	
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Sexta Região		
ENDEREÇO:	Rua do Apelo, 439, Recife.		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA RADIOLOGICA N. 5. DOS PRAZERES LTDA.	
ENDEREÇO		PRAZERES	
CIDADE	ESTADO	PR	
Isentos - 54.000		Assinatura do Destinatário	
14/03/85		166 / 85	
Mod. TRT 165		DC-04/85	

ECT
SEED



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

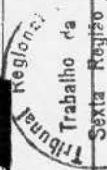
Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		Gov. Presidente	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		CLINICA DE ALERGIA DO RECIFE	
ENDERECO		RUA PAISANUDU N.º 664	
CIDADE		BOA VISTA	
ESTADO		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85		[Signature]	
Mod. TRT 165		DC-04/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		Gub. Pernambuco	
ENDERECO:		Rua do Apolo, 739, Recife.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLINICS SMOR LTDS.	
ENDERECO		RUA CARLOS GOMES 100.88	
CIDADE		PERNAMBUCO	
ESTADO		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/3/88		[Signature]	
Mod. TRT 105		VOT. 10. VER-GP - 168/85	
		DC-07/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
NOME:		Gab. Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apelo, 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		CLINICA CARDIOLOGICA DR. GILBERTO TORSON	
ENDERECO		RUA PADRE ROMA N.º 128	
CIDADE		TAMARINEIRA	
ESTADO		PE	
Recife - 50.009		Assinatura do Destinatário	
13 03 86'		Vera Lúcia	
Mod. TRT 165		NOT. N.º. TRI - GP - 169/85	
		DE-04/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

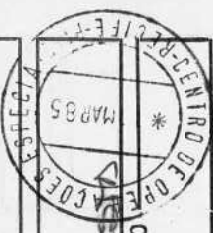
7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		Gib. Prudência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 499, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS	
ENDERECO		RUA DO SOSSEGO N.º 415	
CIDADE		BOA VISTA	
ESTADO		PE	
Cidade - 50.000		Recife	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		[Signature]	

Mod. TRT 165 NOT. V. DT-GR- 170/85 DC-04/85

ECT
SEED



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0062

A6 - 105 x 148 mm

419
B



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

537

NOT. Nº TRT-GP-171/85

CLÍNICA STA. TEREZINHA
Av. Bernardo Vieira de Melo nº 2071
Piedade - Jaboatão - PE
54.000

035:
Destinação:
Mudou-se
13/3/85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA STa. TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 171/85

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-07/85, em que são partes:

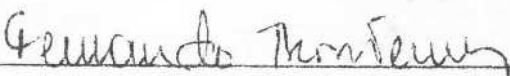
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 22 de março de 1985, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 06 de março de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1985.


Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial Nº 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

PROPOSTA DE DISSÍDIO COLETIVO do Sindicato dos
Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchis-
tas, Massagistas e Empregados em Hospitais e
Casas de Saúde no Estado de Pernambuco.
SUSCITADOS: HOSPITAL Sta. JOANA e OUTROS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, com sede à rua da Palma - nº 387, 1º andar, sala 102 ,
nesta cidade do Recife, onde recebe intimações, representado por
seu Presidente - Sr. José Martins Dias, devidamente assistido pelo
Dr. Josias Silva de Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/PE nº
5742, CIC nº 005.070.594-68, vem a presença desse Egrégio Tribunal
para apresentar a proposta de DISSÍDIO COLETIVO das categorias pro-
fissionais representas por este órgão classista na melhor forma do
Direito, fundamentando a sua pretensão com os esclarecimentos abai-
xo:

- 1 - A proposta ora apresentada, visa unica e exclusivamente a manu-
tenção de vantagens conquistadas pela categoria profissional
em Dissídios Coletivos anteriores, julgados por esse Tribunal;
- 2 - A galopante inflação que atinge o nosso País, vem achatando o
poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, principalmente da-
queles que percebem um baixo salário, como ocorre com os repre-
sentados por este Sindicato, levando-os a uma situação afliti-
va sem perspectivas de sobrevivência compatível com a dignida-
de da pessoa humana;

[Assinatura]



421/8

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.028.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 3 - Com um salário defasado por uma inflação superior a 230% (duzentos e trinta por cento) ao ano, como atestam a Fundação Getúlio Vargas e Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, os trabalhadores aspiram, unicamente, o direito de sobreviver, com a percepção de um salário real que atenda as suas mínimas necessidades;
- 4 - No entanto, esta evidente que não interessa para os trabalhadores o desmantelamento dos Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco e como prova desse fato, existe o firme propósito de todos os integrantes das categorias representadas por este Sindicato, de encontrar uma forma satisfatória para as partes, empregados e empregadores, e para que isso seja possível, o pedido será limitado ao mínimo, reivindicando, apenas, o que é da mais estrita justiça, buscando a valorização da classe profissional.

Face ao exposto e confiante na ação do Poder Judiciário que tem se destacado no desempenho da sua dignificante missão, pela boa aplicação da Lei na busca persistente da Justiça social, o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por deliberação da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro do ano em curso, vem perante essa Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, na forma do disposto nos arts. 616 § 3º, 857, 858 e 859 da CLT, bem como os arts. 10 § único e 11 da Lei nº 6.708/79, com as alterações dispostas pelos Decretos-Lei nºs 2.012/83 e 2.065/83, para propor o presente DISSÍDIO COLETIVO, mediante as cláusulas seguintes:



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLAUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas todas as vantagens asseguradas à categoria profissional suscitante no último Dissídio Coletivo, com a seguinte redação:

- 1.1. - É facultado aos empregados o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço;
- 1.2. - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido;
- 1.3. - fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do medicamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador;
- 1.4. - Será assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences;
- 1.5. - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas;
- 1.6. - As suscitadas se obrigam, ainda a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 1.7. - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde de Pernambuco a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições;
- 1.8. - Obrigam-se os suscitados também a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave;
- 1.9. - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa;
- 1.10. - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco;
- 1.11. - As empresas suscitadas asseguram, ainda, ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto dura a substituição nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST);
- 1.12. - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60(sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada;
- 1.13. - As empresas suscitadas se comprometem, ainda, a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da classe ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35%(trinta e cinco por

[Assinatura]



424

8

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

(trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação;

PARAGRAFO UNICO - Fica ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas;

1.14. - Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitados, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir de março do corrente ano, os seguintes salários profissionais, observadas as atividades desenvolvidas pelos mesmos, bem como o nível de habilitação:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cr\$	1.052.009
b) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cr\$	943.181
c) ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Cr\$	798.076
d) EMPREGADOS BUROCRATAS	Cr\$	870.628
e) PROFISSIONAIS CATEGORIZADOS: (Pedreiros, Carpinteiros, Eletricistas, Costureiras, Cozinheiras, Porteiros, Recepcionistas, Copeiras, Lavadeiras etc.).	Cr\$	798.076
f) OUTRAS CATEGORIAS (Serventes)	Cr\$	725.524;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado a todo pessoal empregado em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, um percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário, a título de adicional de insalubridade, independente do adicional previsto em Lei para as áreas específicas;

[Assinatura]

6



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.629.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2271 - RECIFE - PE

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, uma carga horária máxima de 120(cento e vinte) horas mensais, sendo que os empregados plantonistas, desenvolverão as suas atividades no horário de 12x60 horas;

CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, o direito de apresentar os atestados médicos fornecidos pela Previdência Social ou por médicos e dentistas credenciados pelo Sindicato, relativos a licença médica, até o final do afastamento, em decorrência da aludida licença;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT;

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente proposta terá a duração de um ano, a partir do primeiro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (01.03.85) e término no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (29.02.86);

CLÁUSULA CITAVA - Para fins de conciliação, poderá a Diretoria do Sindicato suscitar aceitar aumento razoável, bem como transigir nas demais reivindicações que achar conveniente, ressalvados os interesses das categorias profissionais.

Nesta oportunidade, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos Hospitais e Casas de Saúde constantes na relação anexa - doc. nº 01, na pessoa de seus representantes legais, para contestar, se quiserem - pena de revelia, ao



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ao mesmo tempo em que faz a juntada de um exemplar da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que decidiu a matéria, cópia da respectiva Ata e relação de presença dos associados a aludida Assembléia, bem como página do Diário Oficial com a Publicação do Dissídio Coletivo de 1983, vez que até o presente momento não foi publicado o Dissídio Coletivo de 1984. Requer, finalmente, caso não haja acordo, seja procedida a competente instauração do Dissídio Coletivo.

Termos em que

Pede Deferimento

Recife, 28 de fevereiro de 1985

Jose Martins Dias
JOSE MARTINS DIAS

- Presidente -

Josias Silva de Albuquerque
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

-Insc.OAB/PE nº 5742-

426
8

N.º _____		SEMETENTE <u>Gob. Pernambuco</u>	
NOME: _____		Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Sexta Região	
ENDERECO: _____		Cais do Apolo 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º _____	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA STA. TEREZINHA	
ENDERECO		AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO 100, 2011 PIEDADE	
CIDADE		ESTADO	
JABOATÃO - 54.000		PE	
Recebido em _____		Assinatura do Destinatário _____	
Mod. TRT 105		101. 10. TRT-GP - 171 / 85	
3		DC-04/85	



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

vin

N.º		REMETENTE		Gab. Presidência	
NOME:					
ENDERECO:		Caus do Apelo 739 Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED					
DESTINATÁRIO		CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE			
ENDERECO		RUA DUA XAVIER N.º 104			
CASA DANIELA		CASA DANIELA			
CIDADE		ESTADO		PE	
Recife - 50.000		PE		428	
Recebido, em		Assinatura do Destinatário			
17/03/85		R. Ogilby, Per. de Comp.			
Mod. TRT 165		NOT. 009RT-EP-		772/85	
				DC-04/85	

ECT
SEED

139

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		Gab. Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE			
ENDEREÇO			
RUA DO SOSEGO Nº 588		BOA VISTA	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		[Assinatura]	
Mod. TRT 185		174/85	
LOT. D. 407-GP-		DC-04/85	



ECT
SEED

140

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gob. Pernambuco	
NOME:	Trabalho da Sexta Região		
ENDERECO:	Caus do pelo 739, Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
UNIJOS DE PULMOES		DESTINATARIO	
RUA DO SOSSEGO NO 415		ENDERECO	
BOA VISTA		ESTADO	
CIDADE		PE	
Recife - 50.000		Assinatura do Destinatário	
12/03		5/30	
Mod. TRT 105		DC-04/85	
LOT. VO. 9RJ-GP.		175/85	



SEED

OCORRÊNCIA

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º _____

Nome: _____

Endereço: _____

Comprovante de Entrega do SEED

Destinatário: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Recebido em: _____ Assinatura do Destinatário: _____

Remetente: *Gal. Pistobá*

Endereço: *Cais do Apelo, 739, Recife*

Clínica Radiológica de Pernambuco LTDA.

Rua Gerússio Pires nº 484

Bom Vista

Recife - 50.000

PE

12.3.85

176/85

DC-04/85

Mod. TRT 185

140

11-MR-85

SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

Data

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gub. Pernambuco	
NOME:		Cais do Apolo, 739, Recife			
ENDERECO:		CLINICA RADIOLOGICA SRO AUTONDO			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATARIO		ENDERECO			
RUA CARLOS CHAGAS 100 92		SAO PAULO			
CIDADE		ESTADO			
Recife - 50.000		PE			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
12.03-85		[Signature]			
Mod. TRT 105		177/85		DC-04/85	

193

193

193



SEED

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º	REMETENTE	Gab. Presidência
NOME:		
ENDEREÇO:	Caus do Apelo, 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO	CLÍNICA JARDIM PAULISTA	
ENDEREÇO	RUA JARDIM PAULISTA Nº 48	
CIDADE	ESTADO	
Paulista - 53.400	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
14.03.85		
Mod. TRT 165		
NOT. DO. GR. - GP- 178/85		
DC-04/85		



OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

Gab. Presidência

Nome:

Cais do Apelo, 739, Recife.

Endereço:

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO

SOCIAL LTDA

ENDEREÇO

RUA DAS PERNAMBUCANAS Nº 107

GRACAS

Cidade

Recife

Estado

Pe

Assinatura do Destinatário

13.03.85

179/85

Mod. TRT 185

13.03.85

179/85

148

179/85

DC-04/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____ Ass. do Responsável pela informação _____

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º _____

Nome: _____

Endereço: _____

Comprovante de Entrega do SEED N.º _____

Destinatário: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Recife - 50.000

Recebido em: 12 MAR 1985

Remetente: *Gab. Presidência*

Assinatura do Destinatário: *[Signature]*

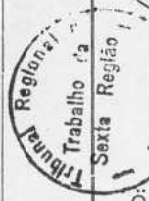
Assinatura do Remetente: *[Signature]*

Mod. TRT 165

11 MAR 1985

SEED

ECT



746

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
NOME:		Gov. Prudentia	
ENDERECO:		Caus do Apelo 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		CLINICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS DO RECIFE	
ENDERECO		AV. ROSA E SILVA 100.1167	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.03.85		[Assinatura]	
Mod. TRT 165		NOT. DO. TRT. GP - 181/85	
107		DC-04/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gab. Provisória	
NOME:		Tribunal Regional Trabalho da 8ª Sexta Região			
ENDERECO:		Pernambuco		Cais do Apolo, 739, Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE RÁDIO E SUPERVOLTA GEM IVO ROESTER			
ENDERECO		DU. PORTUGAL Nº 163		BOM VISU	
CIDADE		Recife - 50.000		ESTADO Pe	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		432	
13-08-85		[Signature]		[Signature]	
Mod. TRT 165		VOT, VOT-TP-		182/85	
198				DE-04/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

Gab. Presidente

Nome:

Regional
Trabalho da 6ª
Sexta Região

Endereço:

Cais do Apolo, 139, Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

CLÍNICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM

ENDEREÇO

AV. CONS. AGUIAR Nº. 3105
BOA VIAGEM

CIDADE

Recife

ESTADO

Pe

Recibido em

12/3/81

Assinatura do Destinatário

Jana P. Maximino

199

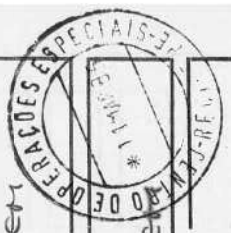
104. TRT 185

104. TRT - GP -

183 / 85

DC-07185

E C T
S E E D
501
4



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º		REMETENTE		Gub. Pernambuco	
NOME:					
ENDEREÇO:		Rua do Apolo, 439, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO			
ENDEREÇO		RUA SAUTO ELIAS NO 49			
CIDADE		ESTADO		PERNAMBUCO	
Recife - 50.000		PE			
Recebido em		Assinatura do Destinatário		539	
12/03/85		Nádia M. da Silva		539	
Mod. TRT 165		COT. LOTR-GP-		184/85	
150				DE-07/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gob. Pernambuco	
NOME:					
ENDEREÇO:		Rua do Apolo, 739, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE LÚCIO ÁVILA Pessoa JÚNIOR			
ENDEREÇO		AV. JOÃO DE BARROS Nº 50 BOA VISTA			
CIDADE		ESTADO		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		12.3.85 	
Mod. TRT 165		NOT. Nº TRT-GP-		185 / 85	
				DE-04/85	



SEED

150

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Gal. Resistência	
NOME:		Trib. Trabalho da 6.ª Região Sexta Região Pernambuco			
ENDEREO:		Rua do Apolo, 739, Recife			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM		DESTINATÁRIO		BOA VIAGEM	
RUA SERIUNHAEM Nº 98		ENDEREO		BOA VIAGEM	
CIDADE		ESTADO		PE	
Recife - 50.000		Assinatura do Destinatário		Cláudio Souto	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		12/3/85	
Mod. TRT 165		Assinatura do Destinatário		101.10.101-GP- 186 / 85	
DC - 07/85		Assinatura do Destinatário		52	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

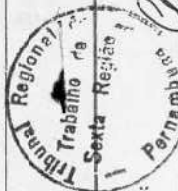


No.

REMETENTE

Gab. Presidencia

NOME:



ENDEREÇO:

Cais do Apolo 739, Recife

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

N.º

CLÍNICA RADIO DIAGNÓSTICO DESTINATÁRIO DE BOA VIAGEM

DESTINATÁRIO

ENDERECO

ENDEREÇO: Rua Professor José Beaudão nº. 180

BOON VIAGEN

CIDADE

ESTADO

Rec5Fe - 50.000

PC

Recebido em

Assinatura do Destinatário

12-03-25

Assinatura do Destinatário

Mod. TRT 165

Lot. 20. 125-67-

$$187 \frac{58}{81}$$

DC-07/85

ECT SEED



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		Região	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL		Residência	
		Cabo.			
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco					
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED				N.º	
DESTINATÁRIO					
CLÍNICA DE REUMATÓLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DR. EDSON AZEVEDO					
AV. MANOEL BOERB Nº 931					
CIDADE		ESTADO			
Recife - 50.000		Pe			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
18-03-85		[Assinatura]		188 / 85	
Mod. TRT 185 NOT. Nº. TRT - GP - 188 / 85 DC-04/85					



SEED

154

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apol. 739 P-113 ; Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA	
ENDEREÇO		RUA BARÃO DE ITAHERA Nº 101 ESPINHEIRO	
CIDADE		ESTADO	
RECIFE - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85		 444	
Mod. TRT 165		155	
LOT. Nº. TRT-GP. 189		DC-04/85	



SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
CLÍNICA DE PELE DO RECIFE		
ENDEREÇO		
RUA FERNANDES VIEIRA Nº. 201 BOS VISTA		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.000		Pe
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12-3-85	 5/5	

Mod. TRT 165 190 / 85 DE-07/85



SEED

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
NOME DO D.	NATÁRIO CENTRO DE INDÚSTRIA DO NORDESTE - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
ENDEREÇO BR - KM 33		LOCAL E DATA	CABO - 14-03-85
CEP 54.500	CIDADE CABO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>Roberto L. Costa</i>
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	874285709	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>[Assinatura]</i>
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$			
NATUREZA DO OBJETO	NOT. DO TRI-6P-191 185 DC-04185		
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	14-03-85		
UNIDADE DE POSTAGEM	bl. 4 Olinda		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	

A6-105x148mm

7530-006-0410



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região

Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

N.º		REMETENTE		5.ª Região
TRIBUTAÇÃO REGIONAL DO TRAFEGO		Gabinete da Presidência		
NOME:		ENDEREÇO: Calis do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º		
CENTRO DE TERAPÊUTICA POLIQUÍMICA LTDA.		DESTINATÁRIO		
RUA DESSAÇÃO LEME Nº 134		ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO		
Recife - 50.000		PE		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
12-03-85				
Mod. TRT 165		101. 00. TRT-GP- 192 / 85		
158		26-07/85		



OCORRÊNC

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABBIN		DESTINATÁRIO	
RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº. 141		ENDEREÇO	
Boa Vista		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.03.85		 448	



SEED

Mod. TRT 165
DOT. Nº. DOT-EP - 193/85 DC-04/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

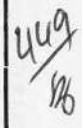
Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ		6.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <u>Cais do Apolo, 739</u> - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA		N.º	
DO SEED			
DESTINATÁRIO			
CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANG			
GUINÉES			
ENDEREÇO			
RUA ARNÓBIO MARQUES N.º 310			
Sto Amaro			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		Pe	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		 469	

Mod. TRT 165

NOT. Nº. TRT-GP- 194/85

160

DE-04/85-



ECT

SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Gais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE			
ENDEREÇO		DESTINATÁRIO	
AV. RUI BARBOSA Nº 488		GRACAS	
CIDADE		ESTADO	
Recife-50.000		Pe	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12/03/85	INA [Signature]	450	

Mod. TRT 185

VOL. NO. TRT - GP - 195/85

DC-07/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIAS		DESTINATÁRIO	
AV. CONSELHEIRO AGUIAR Nº 3133 BOA VISTA		ENDERECO	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		Pe	
Recebido em 12/3/85		Assinatura do Destinatário 	

Mod. TRT 165
VOT. Nº. TRT. GP. 196/85
DE-07/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

N.º

ENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO
CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALI-
ZADAS (CEAME)

E C T
S E E D

ENDEREÇO
AV. VISCONDE DE SOUTO MAIOR Nº. 448
BOA VISTA

CIDADE ESTADO

Recife - PE

Recebido em Assinatura do Destinatário

120385

453/5

Mod. TRT 165

Vol. Notet-GP - 198/85

De - 04/85

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

454
18

364



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 199 /85

CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM)
Rua do Paissandú nº 158
Boa Vista - Recife
50.000



9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 199 /85

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-07/85, em que são partes:

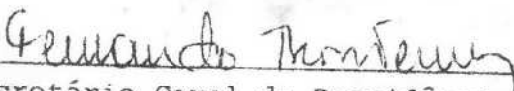
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 22 de março de 1985, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 06 de março de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1985.


Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

PROPOSTA DE DISSÍDIO COLETIVO do Sindicato dos
Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchis-
tas, Massagistas e Empregados em Hospitais e
Casas de Saúde no Estado de Pernambuco.

SUSCITADOS: HOSPITAL Sta. JOANA e OUTROS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, com sede à rua da Palma - nº 387, 1º andar, sala 102 ,
nesta cidade do Recife, onde recebe intimações, representado por
seu Presidente - Sr. José Martins Dias, devidamente assistido pelo
Dr. Josias Silva de Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/PE nº
5742, CIC nº 005.070.594-68, vem a presença desse Egrégio Tribunal
para apresentar a proposta de DISSÍDIO COLETIVO das categorias pro-
fissionais representas por este órgão classista na melhor forma do
Direito, fundamentando a sua pretensão com os esclarecimentos abai-
xo:

- 1 - A proposta ora apresentada, visa única e exclusivamente a manu-
tenção de vantagens conquistadas pela categoria profissional
em Dissídios Coletivos anteriores, julgados por esse Tribunal;
- 2 - A galopante inflação que atinge o nosso País, vem achatando o
poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, principalmente da-
queles que percebem um baixo salário, como ocorre com os repre-
sentados por este Sindicato, levando-os a uma situação afliti-
va sem perspectivas de sobrevivência compatível com a dignida-
de da pessoa humana;

[Handwritten signature]



456
26

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 3 - Com um salário defasado por uma inflação superior a 230% (duzentos e trinta por cento) ao ano, como atestam a Fundação Getúlio Vargas e Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, os trabalhadores aspiram, unicamente, o direito de sobreviver, com a percepção de um salário real que atenda as suas mínimas necessidades;
- 4 - No entanto, esta evidente que não interessa para os trabalhadores o desmantelamento dos Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco e como prova desse fato, existe o firme propósito de todos os integrantes das categorias representadas por este Sindicato, de encontrar uma forma satisfatória para as partes, empregados e empregadores, e para que isso seja possível, o pedido será limitado ao mínimo, reivindicando, apenas, o que é da mais estrita justiça, buscando a valorização da classe profissional.

Face ao exposto e confiante na ação do Poder Judiciário que tem se destacado no desempenho da sua dignificante missão, pela boa aplicação da Lei na busca persistente da Justiça social, o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por deliberação da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro do ano em curso, vem perante essa Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, na forma do disposto nos arts. 616 § 3º, 857, 858 e 859 da CLT, bem como os arts. 10 § único e 11 da Lei nº 6.708/79, com as alterações dispostas pelos Decretos-Lei nºs 2.012/83 e 2.065/83, para propor o presente DISSÍDIO COLETIVO, mediante as cláusulas seguintes:



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas todas as vantagens asseguradas à categoria profissional suscitante no último Dissídio Coletivo, com a seguinte redação:

- 1.1. - É facultado aos empregados o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço;
- 1.2. - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido;
- 1.3. - fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do fardamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador;
- 1.4. - Será assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences;
- 1.5. - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas;
- 1.6. - As suscitadas se obrigam, ainda a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

458
B

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.809/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND E/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 1.7. - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde de Pernambuco a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições;
- 1.8. - Obrigam-se os suscitados também a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave;
- 1.9. - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa;
- 1.10. - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco;
- 1.11. - As empresas suscitadas asseguram, ainda, ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto dura a substituição nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST);
- 1.12. - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60(sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada;
- 1.13. - As empresas suscitadas se comprometem, ainda, a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da classe ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35%(trinta e cinco por



459
B

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

(trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas;

1.14. - Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitados, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir de março do corrente ano, os seguintes salários profissionais, observadas as atividades desenvolvidas pelos mesmos, bem como o nível de habilitação:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cr\$	1.052.009
b) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cr\$	943.181
c) ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Cr\$	798.076
d) EMPREGADOS BUROCRATAS	Cr\$	870.628
e) PROFISSIONAIS CATEGORIZADOS: (Pedreiros, Carpinteiros, Eletricistas, Costureiras, Cozinheiras, Porteiros, Recepcionistas, Copeiras, Lavadeiras etc.).	Cr\$	798.076
f) OUTRAS CATEGORIAS (Serventes)	Cr\$	725.524;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado a todo pessoal empregado em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, um percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário, a título de adicional de insalubridade, independente do adicional previsto em Lei para as áreas específicas;

[Assinatura]

B



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

460
2

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, uma carga horária máxima de 120(cento e vinte) horas mensais, sendo que os empregados plantonistas, desenvolverão as suas atividades no horário de 12x60 horas;

CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, o direito de apresentar os atestados médicos fornecidos pela Previdência Social ou por médicos e dentistas credenciados pelo Sindicato, relativos a licença médica, até o final do afastamento, em decorrência da aludida licença;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT;

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente proposta terá a duração de um ano, a partir do primeiro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (01.03.85) e término no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (29.02.86);

CLÁUSULA OITAVA - Para fins de conciliação, poderá a Diretoria do Sindicato suscitar aceitar aumento razoável, bem como transigir nas demais reivindicações que achar conveniente, ressalvados os interesses das categorias profissionais.

Nesta oportunidade, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos Hospitais e Casas de Saúde constantes na relação anexa - doc. nº 01, na pessoa de seus representantes legais, para contestar, se quiserem - pena de revelia, ao

[Handwritten signature]



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ao mesmo tempo em que faz a juntada de um exemplar da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que decidiu a matéria, cópia da respectiva Ata e relação de presença dos associados a aludida Assembléia, bem como página do Diário Oficial com a Publicação do Dissídio Coletivo de 1983, vez que até o presente momento não foi publicado o Dissídio Coletivo de 1984. Requer, finalmente, caso não haja acordo, seja procedida a competente instauração do Dissídio Coletivo.

Termos em que

Pede Deferimento

Recife, 28 de fevereiro de 1985

Jose Martins Dias

JOSE MARTINS DIAS

- Presidente -

Josias Silva de Albuquerque

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

-Insc.OAB/PE nº 5742-

N.º

REMETENTE

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 210 Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO
CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM)

E C T
S E E D

ENDEREÇO

RUA DO PASSANDÔ Nº 158

BOA VISTA

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000

Pe

Recebido em

Assinatura do Destinatário



Mod. TRT 165

Nº. 10. TRT-GP- 199 / 85

De - 04/85

OCORRÊNCIA:

☒

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

12.03.85

Ass. do Responsável pela informação

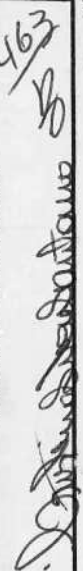
[Signature]

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

468



Nº		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		CENTRO DE ORTOFEDIA E FISIOTERAPIA BOS VINCEM	
ENDEREÇO		Av. BOS VINCEM Nº 346 - 1.º JARDIM BOS VINCEM	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/02/85		 463	

ECT
SEED

Mod. TRT 165

Nº. DO TRT-EP- 200 185 DE-04/85

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE
DESCONHECIDO
RECUSADO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
AUSENTE

20-11-19
10-11-19

Data	Ass. do Responsável pela informação
------	-------------------------------------

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA.		DESTINATÁRIO	
RUA ALVARO DE AZEVEDO Nº. 232 BOA VISTA		ENDEREÇO	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		Pe	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		Reform. Siqueira	

E C T
S E E D



Mod. TRT 165
LOT. DO TRT-GR- 801/85 DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES ESPECIAIS		
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO
PRAÇA DO DERRY Nº 209		Recife - 50.000
CIDADE		ESTADO
Recife		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
	465	

Mod. TRT 165
DOT. D. P. TRT-6P- 202 185- DC-07/85

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☒

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☒

Data

Ass. do Responsável pela informação

12.03.85

Mafraia Ruy de Faria

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE		DESTINATÁRIO	
ESTRADA DE BELÉM Nº 214		Campos Grande	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		Pe	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
190385		 466	



ECT
SEED

Mod. TRT 105

105 - 100 921-EP -

203 / 85

DC-07/85

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE		6.ª Região
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		Gabinete da Presidência
NUMERO:	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife, Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA			
DO SEED			
DESTINATÁRIO			
CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE			
ENDEREÇO			
Av. Visconde Sussuaia nº. 428			
BOA VISTA			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85			
Mod. TRT 163			
Vot. Nº. TRT-6P - 204/85			
DC-04/85			



E C T
S E E D

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Cabeleira da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
CENTRO DE ESTUDOS DO RECIFE		
RUA DO FUTURO Nº 1351		
CIDADE - 50.000		
ESTADO - PE		
Recebido em		
Assinatura do Destinatário		

E C T
S E E D

12-3-85
Mod. TRT 105
Vol. Nº TRT-GR- 205 / 85
Assinatura: L. Gonçalves da Silva
DC-04/85

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE: TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO BRASIL - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Centro Diagnóstico Laboratorial

ECT
SEED



Av. João de Barros, nº 93

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Assinatura do Destinatário

Recebido em

13/03

469
Ana Maria de Oliveira

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-206/85 - DE-07/85

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJAL - 5.ª Região	
	Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
Centro Especializado Neuro Psiquiátrico II		
ENDEREÇO		
Rua Carlos Gomes, nº 295 - Prado		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12/03/85	Dorivaldo Diniz	



ECT
SEED

Mod. TRT/165 not. nº TRT-GP-207/85 - DC-07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS		
ENDEREÇO		
Estrada do Arraial, 2846 - C. Amarela		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.000		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
12-03-85		Luiz Carlos



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. nº TRT-CP-208/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

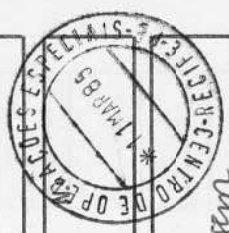
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6.ª Região	
NOME:	Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
Centro de Olhos de Boa Viagem		
ENDEREÇO		
Rua Marambaia, 142-sala 201. Boa Viagem		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12/3/85	<i>[Assinatura]</i>	432



E C T
S E E D

Mod. TRT 165
 not. no TRT-GP-209/85 -DC-07/85-76

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		11 MAR 85	
Centro de Olhos		13-RECIFE	
ENDERECO		Rua Amaro Bezerra, 49 - Derby	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12/3/85		473	

Mod. TRT 185 not. ne TRT - GP - 210/85 DE-07/85

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

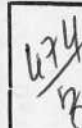
AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REG. DO TRABALHO - 6.ª Região	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		Centro de Radiotelegrafos e Radiomunicação de Pernambuco	
ENDERECO		Rua Viscondessa do Livramento, 233 - Derby	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
			



SEED

Mod. TRT 165 not. n.º TRT - GP- 211/85 / DE-07/85 98

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação
12/03/85	

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
Companhia de Eletricidade de PE		
ENDEREÇO		
Rua Velha, nº 90 - Boa Vista		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.000		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
10.03.85		<i>[Signature]</i>



ECT
SEED

12/03/85

Mod. TRT 165 net. nº TRT-GP-212/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Caixa do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO		
Colégio São José		
ENDEREÇO		
Av. Conde da Boa Vista, nº 921 - B. Vista		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	52/58
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
11.03.85	Guarise R. Rodrigues Barbosa	
Mod. TRT 165 not. nº TRT - GP - 213/85 - DE-07/85		



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE

NOME:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: **Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco**

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Companhia Telefônica de Pernambuco

ENDEREÇO

Rua do Príncipe s/n. B. Viste

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000

PE

Recbido em

Assinatura do Destinatário

MAR 1985

12.3.85

Mod. TRT 165

not. nº TRT-CP-214/85 DE-07/85



E C T

S E E D

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

NOME:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Compesa

ECT
SEED

ENDEREÇO

Rua da Aurora p/n - B. Viçosa

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recebido em

13/03

Assinatura do Destinatário

Guilherme Teixeira da Silva

Mod. TRT 165

not. n.º RT - GP-215/85 DE-07/85



478

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

ENTE

TRIBUNAL RE
L DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDERECO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Companhia de Análises Médicas Superligadas

E C T
S E E D

ENDERECO

Av. Conselheiro Aguiar, 2210 - Boa Viagem

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recbido em

Assinatura do Destinatário

12/03/85 - Jennifer Oliveira do Amaral

Mod. TRT 105

not. n.º 27-6P-216/85 DE 24/85



470

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
CLAC - Análises Clímáticas		
ENDEREÇO		
Av. Paes de Barros 1318 - Espinheira		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12/03/85	<i>[Assinatura]</i>	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º	REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
Fundação de Saúde Amaurio (FSAU)		
ENDEREÇO		
Rua Osvaldo Cruz s/n - Boa Vista		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	48
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12.3.85	Culien	



E C T
S E E D

Mod. TRT 165 not. no TRT - GP - 218/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

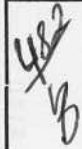
AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
TRIBU		REGIONAL DO TRAPI - 3.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Faculdade de Ciências Médicas do PE (Fesp)		Rua Arnóbio Marques, 310 - 5.ª andar	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido/em		Assinatura do Destinatário	
12/03			

E C T
S E E D

Mod. TRY 165 not. no TRT-GP-219/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

OK

SC

Data

Ass. do Responsável pela Informação

PREENCHIDO NO DESTINO		PREENCHIDO PELO REMETENTE	
NOME DO DESTINATÁRIO		NOME DO DESTINATÁRIO	
ENDERECO		ENDERECO	
CEP		CEP	
CIDADE		CIDADE	
ESTADO		ESTADO	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$		VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$	
NATUREZA DO OBJETO		NATUREZA DO OBJETO	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO		DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	
UNIDADE DE POSTAGEM		UNIDADE DE POSTAGEM	
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
LOCAL E DATA		LOCAL E DATA	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
ASSINATURA DO EMPREGADO		ASSINATURA DO EMPREGADO	
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	

7530-006-0410

A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO 5.ª Região

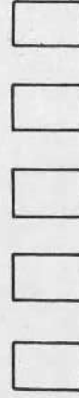
Gabinete de Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Ribeira de
Ribeira de
ENDERECO Rua Martins Junior, nº 164
CEP 55.520 CIDADE Ribeirão ESTADO PE
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 874285/11
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$
NATUREZA DO OBJETO net-net RT-GP-221/85 DC-07/85
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-03-85
UNIDADE DE POSTAGEM Rec- de Alcinda

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Ribeira, 18-02-85
LOCAL E DATA
☒ Peixoto
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
PEIXOTO
* 18 MAR 85
PE
484



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 5.ª Região

Caminho da Presidência

ENDEREÇO

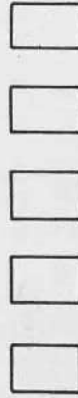
Cais do Apolo, 739

Recife

Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
NOME DO DESTINATÁRIO <u>Antônio Socorro das Fozes</u>		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
ENDEREÇO <u>Rua Cel. Carlos Soares, 823</u>			
CEP <u>56.900</u> CIDADE <u>Serra Talhada</u> ESTADO <u>PE</u>			
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>874285/12</u>		LOCAL E DATA <u>Serra Talhada 10/03/85</u>	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ <u>---</u>		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Facileid Alves da Souza</u>	
NATUREZA DO OBJETO <u>not. ne TRT-GP-222/85 - DE-01/85</u>		ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <u>---</u>		7530 - 006 - 0410	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>11-03-85</u>		A6-105x148 mm	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Un. de Talhada</u>			
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

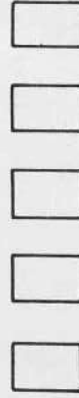
NOME DO REMETENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
NOME DO DESTINATÁRIO <u>Pronto Socorro e Casa d. Sarcide da Viúva</u>		RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
ENDEREÇO <u>Vitoria de Santo Antas</u>		LOCAL E DATA <u>Vitoria de Santo Antas, 12-03-85</u>	
CEP <u>55.600</u>	CIDADE <u>Vitoria de Santo Antas</u> ESTADO <u>PE</u>	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>João P. Mendes Barboza</u>	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>874285/13</u>	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ <u>223 185 DE-07/85</u>	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>	
NATUREZA DO OBJETO <u>not. n.º TRT-GP-</u>		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO <u>12 MAR 1985 48</u>	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____		7530 - 006 - 0410	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>11-03-85</u>			
UNIDADE DE POSTAGEM <u>De. d. [assinatura]</u>			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 3.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		Fronte Socorro de Cardios (CARDIO)	
ENDEREÇO		Rua Camminondas de Melo 139 - Guaraci	
CIDADE		Recife - 50.000 - PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-3-85		[Signature]	

Mod. TRT 165 not. nº TRT - GP-224/85 DE-04/85

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJU - 5.ª Região	
Gabinete da Presidência	
NOME:	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Pronto Socorro e Maternidade Jayme da Costa	
ENDEREÇO	
Rua das Pernambucanas, 167 - Graças	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recbido em	Assinatura do Destinatário
12-03-85	Fuad Feudall

Mod. TRT 165

not. nº TRT-6P-225/85 DE-07/85

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	ENTE
TRIBUTACIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região	
Nome:	Gabinete da Presidência
Endereço:	Cais do Apolo, 739 - P. Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Centro Socorro Infantil do Arruda	
Endereço	
Av. Beberibe, 1449	
Cidade	Estado
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12/03/85	Ribeiro F. de Silva
Mod. TRT 185	
not. nº TKT - GP - 226/85 DE-07/85	



ECT
SEED

REMI

OCU

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE

NOME:

TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região
Cabinete da Presidência

ENDEREÇO:

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Pronto Socorro Infantil Jorge de Menezes

E C T
S E E D

Av. Norte 2829 - Recarinho

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

490

Mod. TRT 165

not. n.º TRT - B-P-227/85

DE - 07/85



OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação
12.03.85	Marivaldo Regis

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJU - 5.ª Região	
Gabinete da Presidência	
NOME:	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Pronto Socorro Infantil de Madalena	
ENDEREÇO	
Rua São Miguel - 602 - Atorados	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recetido em	Assinatura do Destinatário
22.03.85	<i>[Signature]</i>

Mod. TRT 165

not. n.º TRT - GP - 228 / 85 DE-07/85

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
		DESTINATÁRIO (PRONTOCOR)	
Pronto Socorro de Cardiologia do Recife		ENDEREÇO	
Rua das Creoulas, nº 133 - Graças		CIDADE	
Recife - 50.000 PE		ESTADO	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		Ana Maria Brito	
Mod. TRT 165		492	
		not. nº TRT - GP - 229/85 - DE - 07/85	



SEED

OCORRÊNCIAS

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

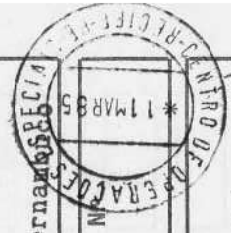
Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICANTE - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDERECO	
Pronto Socorro Cardiológico (UNICORDES)		Av. Rosa e Silva, 258	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		+ Auci <i>[assinatura]</i> 25/3	



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT-6P-230/85 - DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

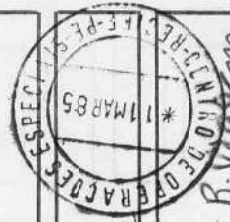
Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 6.ª Regi. Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Prontoclínica		Av. Boa Viagem nº 4844 B. Viagem	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		[Assinatura]	



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT - GP-231/85 DE-04/85

OCORRÊNCIA:

MUL

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º _____

REMIENTE _____

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região

Gabinete da Presidência

NOME: _____

ENDERECO: **Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
<i>Pronto Socorro de Olho</i>	
<i>Av. Visconde de Suassuna 505 Boa Vista</i>	

CIDADE	ESTADO	ENDERECO
<i>Recife - 50.000</i>	<i>PE</i>	

Recebido em	Assinatura do Destinatário	Assinatura do Remetente
<i>12-3-85</i>	<i>GW.</i>	<i>495</i>

Mod. TRT 165

not. ne TRT-GP - 232/85

DE-07/85



SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

16

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJALDO - 5.ª Regia Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		DESTINATÁRIO	
Pousada Paes de Deus		ENDERECO	
Av. Beberibe nº 3631 - Beberibe		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-81		Belarmino Rubens	



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT-6P-233/85 DC-04/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 15.ª Região		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Pronto Socorro de Olhos		ENDEREÇO	
Rua José Osório nº 341 - Madalene		CIDADE	
Recife - 50.000		PE	
Assinatura do Destinatário		Assinatura do Destinatário	
12.03.85		497	

Mod. TRT 165 not. nº TRT-61-234/85 DE-07/85



SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação
-------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: Cais ~~10~~ 10, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Pronto Baby

ENDEREÇO

Av. Armindo Moura, 172 - Boa Viagem

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

12.03.85 *Antônio M. de Oliveira*

Mod. TRT 165

not. nº TKT-GP-235/85 20-07/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

_____	_____
Data	Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
ENDEREO			
CIDADE		ESTADO	
Recibido em		Assinatura do Destinatário	
12/3/85		[Assinatura]	



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT-GP-236/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

61 N.º



ECT
SEED

NOME:		REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ		5.ª Região	
Gabinete da Presidência			
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Angiologia			
ENDEREÇO			
Rua da Hora, 829 - Espinheiro			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		X <i>Édula Dacosta</i>	

Mod. TRT 165
not. ne TRT-GP-237/85 PE - 07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação
-------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

PREENCHIDO NO DESTINO		PREENCHIDO PELO REMETENTE	
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR".		UNIDADE DO DESTINO	
LOCAL E DATA		CARIMBO DA UNIDADE DO DESTINO	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		CONSELHO	
ASSINATURA DO EMPREGADO		* 13 MAR 85 *	
7530 - 006 - 0410		A6-105x148 mm	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		11-03-85	
UNIDADE DE POSTAGEM		De. de Clínica	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
NATUREZA DO OBJETO		not. n.º TRT-GP - 238 185 - DE-07/85	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		874285/16	
Cidade		Bom Conselho	
CEP		55.330	
ESTADO		PE	
ENDEREÇO		Unidade Mista Padr. Damasco	
E DO DESTINATÁRIO			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

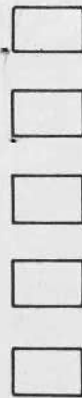
TRIBUTAL REGIONAL (PARANÁ) - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Unidade Vista João Murilo
de V. Serra

ENDEREÇO Rua Henrique de Holanda s/n

CEP 55.600 CIDADE Vitória de São Antão ESTADO PE
874285/14

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) _____

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____

NATUREZA DO OBJETO mot. ne TRT - GP - 239 185 DE-07/85

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-03-85

UNIDADE DE POSTAGEM Unidade de Vitória de S. Antão

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
VITÓRIA DE SANTO
12 MAR 1985
PE

LOCAL E DATA Vitória de Santo Antão, 12.03.85

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Silvino Prot

ASSINATURA DO EMPREGADO _____

7530 : 006 - 0410 AG-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE - S. Região

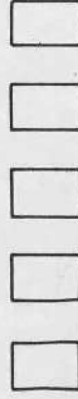
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFEGO
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL



ECT
SEED

REMETENTE		5.ª Região	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRF-6P		Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA		N.º	
DO SEED			
DESTINATÁRIO			
<i>Pronto Socorro Odontológico</i>			
ENDEREÇO			
<i>Rua Carlos Chagas - 109 - B. Vista</i>			
CIDADE		ESTADO	
<i>Recife - 50.000</i>		<i>PE</i>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
<i>Rosilene</i>		<i>[Signature]</i>	

Mod. TRT 165
not. nº TRT-6P-240/85 - DE-07/85

OCORRÊNCIA :

MUDOU-SE

DESCONHECIDA

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação
-------------	--

7530 - 006 - 0362

A8 - 105 x 149 mm



REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ 3.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Centro Socorro Odontológico	
ENDEREÇO Av. Manoel Bocha n.º 899 - Boa Vista	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 19.03.85	
Assinatura do Destinatário Edwina Luis da Silva	



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. n.º TRT-GP- 241/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ		1.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO: Salis do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO 'SEED'		DESTINATÁRIO	
Torreão Centro Odontológico		ENDEREÇO	
Av. Domingos Ferreira, 2352 - Boa Viagem		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85		[Assinatura]	



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. nº TRT-GP- 242/85 DC-04/85

OCORRÊNCIA:

3

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

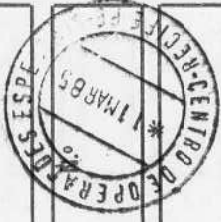
AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 008 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 5.ª Região Gabinete da Presidência		REMETENTE	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		ENDEREÇO	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		DESTINATÁRIO	
<i>Prontomédica</i>		ENDEREÇO	
<i>Av. Getúlio Vargas, nº 1059 - Olinda</i>		CIDADE	
<i>Olinda - 53.000</i>		ESTADO	
<i>12-3-85</i>		Assinatura do Destinatário	
<i>12-3-85</i>		<i>5308</i>	



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. nº TKT-CP- 243/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela Informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 143 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
Recebido em 12-03-85	Assinatura do Destinatário 



ECT
SEED

Sociedade Médica Hospitalar N.S. de Lourdes Ltda
 Av. Agamenon Macalhões s/n Cavalão
 Jaboatão - 54.000 PE
 Mod. TRT 165 net. n.º TRT-GP - 244/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

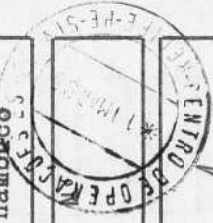
Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 3.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Serviço Médico de Pernambuco	
ENDEREÇO Av. Manoel Barba 440. Boa Vista	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 12-3-85	Assinatura do Destinatário 



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not. nº TRT-GP- 245/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação



NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência		REMETENTE	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Serviço Médico Empresarial (SAME)		ENDEREÇO	
Praça da Bandeira s/n Ilha do Retiro		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-3-81 - [assinatura]		[assinatura]	

Mod. TRT 165 not. n.º 175-60-246/85 de 07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0002

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	DESTINATÁRIO
Sanatório Psiquiátrico de Leopoldina	
Rua do Sol nº 108	
CIDADE	ESTADO
Oliveira - 53.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
203/85	Diogo Carneiro
Mod. TRT 165 - not. nº RT-6P - 847/85 DE 07/85	



ECT
SEED

OCORRÊN

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

1.º		REMETENTE		5.ª Região	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRF		Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		Sanatório Recife			
ENDERECO		Rua Padre Inglês, 257 - Boa Vista			
CIDADE		PE		ESTADO	
Recife - 50.000		511			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
12.3.81		Wiaci Olan			

Mod. TRT 165 not. nº RT-CP - 248/85 - DE-07/85-59



SEED

100

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



1º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRF - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		ENDERECO	
Serviço de Assistência Médica Infantil de Urgência		Ato. Visconde de Suassuna, 658 - São Amaro	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/3/85		R. R. R. R.	
Mod. TRT 165		not. n.º TRT-GP-249/85 DE-07/85	



E C T
S E E D

OCORRÊN

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

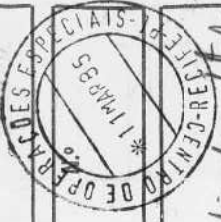
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

0	REMETENTE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL - 6.ª Região
NOME:		Gabinete da Presidência
ENDERECO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATARIO		
ENDERECO	Serviço de Análises Médicas Especializadas Uda	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	513
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12/3/85	2/11/85	



E C T
S E E D

Mod. TRT 165 not. nº TRT-68. 250/85 - DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Serviço de Assistência Médica Social e Preventiva	
ENDEREÇO Rua do Espinho nº 865 -	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 12/03/85	Assinatura do Destinatário 



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. ne TRT - GP - 251/95 DE - 08/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

1º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 611	
DESTINATÁRIO		ENDERECO	
Serviço de Assistência Médica Mater Infantil Especializada			
CIDADE		ESTADO	
Olinda - 53.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/3/85		S/S	
Mod. TRT 165 not. no TRT-GP-252/85 DE-04/85			

ECT



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região -
Cabinete da Presidência

NOME:

ENDEREÇO:

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Serviço de Endocrinologia e Medicina
Nuclear de Pernambuco Ltda.

ENDEREÇO

SEED

Av. Visconde de Albuquerque, 294 - Madalena

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recémido em

Assinatura do Destinatário

012/03/85

W. Berto

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-253/85-DE-07/85



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE

REMETENTE _____
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJAL - 6.ª Região
 Gabinete da Presidência

NOME: _____

ENDERECO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

613

DESTINATÁRIO

How

DESIGN

ENDEREÇO

Ag. Gen. Manoel Rabelo

CIDADE

ESTADO

Salvatař - 54.000

RE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

121885

Mod. TRT 165

255
no ~~DT~~-GP-254/85-DE-07/85-

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

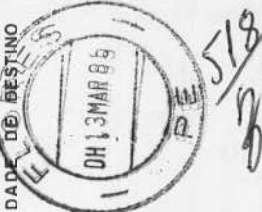
AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
NOME DO DESTINATÁRIO <u>Maternidade S^a Flores</u>		RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
ENDEREÇO _____		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 	
CEP <u>56.850</u>	CIDADE <u>Flores</u> ESTADO <u>PE</u>	LOCAL E DATA <u>Flores - PE, 13/03/85</u>	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) _____		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Maria Botica Monteiro</u>	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____		ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>	
NATUREZA DO OBJETO <u>not. n.º TRT - GP. 255/85 de-07/85</u>		7530 - 006 - 0410	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____		A6-105x148 mm	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>11-03-85</u>			
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Dec - de Olinda</u>			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFEGO - 5.ª Região

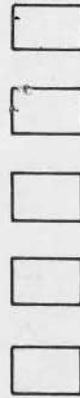
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL



OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJALH - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO: Cais do Apolo. 739 . Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Instituto de Psiquiatria do

ENDEREÇO

Av. Conde da Boa Vista, nº 1509 - B. Vista

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

12.03.85

Auriliana

Mod. TRT 185

not. nº TRT-GP-257/85 - DE-08/85

ECT
SEED



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

9

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ - 5.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
		616	
DESTINATÁRIO			
Instituto Jung			
ENDEREÇO			
Av. Rui Barbosa nº 1654 - Laranjeiras			
CIDADE	ESTADO		
Recife - 50.000	PE	52	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12-3-85	X	Jung	
Mod. TRT 165 not. n.º TRT-AP - 258/85 de 07/85			



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 3.ª Região	
		Gabinete da Presidência.	
NOME:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO		N.º	
DO SEED			
DESTINATÁRIO			
Instituto de Neurologia e Neurocirurgia do Recife		ENDEREÇO	
Av. Caxangá nº 4360		CIDADE	
		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85		Silvane Sando	

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCON.

P

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



46) 04 N 23-81

N.º		REMIENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL - 6.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA		DESTINATÁRIO	
DO SEED			
Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco			
ENDEREÇO			
Rua dos Coelhos s/n			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		[Signature]	
Mod. TRT 165 not. n.º TRT-GP-260/85 DE-07/85			

ECT
SEED

Stamp: 11 MAR 85 11:53 RECEBIDO DEBENEFICIARIO DE PERNAMBUCO

OCORRÊNCIA:

1001



1

1003

Data	
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Data	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

69

N.º		TRIBUNAL REGIONAL REMELENTE 6.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Instituto de Radium Dr. Ivo Roessler		Rua Gervásio Lins 125 - Boa Vista	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recémido em		Assinatura do Destinatário	
12/03/85		Dona do Green Quil	

Mod. TRT 185 not. nº TRT-GP - 261 /85 DE-07/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

Data

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 5.ª Região		REMETENTE
Gabinete da Presidência		
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Instituto de Oncologia do Recife</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua Conselheiro Portela nº 539</i>		
CIDADE	ESTADO	<i>Pernambuco</i>
<i>Recife - 50.000</i>	<i>PE</i>	<i>528</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>12/03/85</i>	<i>X</i>	

Mod. TRT 165 not. nº TRT-GP-263/85 - DE-07/85

ECT
SEED



OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

22



E C T
S E E D

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO 1.º Grau - 1.ª Região	
NOME:		Cabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		ENDERECO	
Instituto de Clínica Especializada do Recife			
Av. Conde da Boa Vista 1612		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recibido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		527	
d. Verasua			

Mod. TRT 165 not. nº TRT-CP - 264/85 DE-08/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm



N.º	REMETENTE
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Instituto de Eletroencefalograma do Recife	
ENDEREÇO	
Rua Manoel Almeida 154-Graciosa	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
x 12/09/85	x <i>[assinatura]</i>
Mod. TRT 165	
not. no TRT-GP - 265/85 - DC-07/85	



SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Regi. Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Instituto de Proteção à Infância		ENDEREÇO	
Rua do Sossego, 788 - Boa Vista		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		532	
Mod. TRT 165		not. no TRT-GP-267/85 DC-04/85	



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE
Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência
Endereço:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho
ENDEREÇO	Av. Portugal, nº 163
CIDADE	PE
ESTADO	53
Recebido em	Assinatura do Destinatário
13-03-85	[Assinatura]
Mod. TRT 165	
not. nº TRT-GP - 268/85 DC-04/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ, 5.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDERECO		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		Instituto de Fisiatria do Recife	
ENDERECO		Rua Paulino de Andrade nº 63 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO		
Recife - 50.000	PE	532	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12.03.85	Maria de Jesus B. G. G.		
Mod. TRT 185 not no TRF-CP - 269/85 DC-04/85			

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		N.º	
A. AE:		TRIBUNAL DO TRABALHO 3.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO		Praça do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ITA CLÍNICA LTDA.	
ENDERECO		Rua do Riachuelo 309-1º andar	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
18.03.85		Yosvando Martins	
Mod. TRT 185 not. no TRT-SP 270/85 DC-0419			



ECT
SEED

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



SEED

REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Liga Pernambucana contra Tuberculose	
ENDEREÇO	
Rua Henrique Dias s/n.	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>[Signature]</i>

Mod. TRT 165 not. no TRT-6P - 271/85 DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

Data

12/03/85.

X *Joanice Coutinho*

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJA - 6.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATARIO		Banco de Sangue do Recife	
ENDERECO		Rua Fernandes Vieira 578	
CIDADE	ESTADO	53	
Recife - 50.000	PE	Assinatura do Destinatário	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	12.3.85 Suadamar	

Mod. TRT 165 not. no TRT-GP - 272/85 DC-04/85

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

PREENCHIDO NO DESTINO		PREENCHIDO PELO REMETENTE	
NOME DO DESTINATÁRIO		Associação de Proteção à Maternidade	
a		Infância	
ENDEREÇO		Rua Dr. José Augusto 645	
CEP		55.600	
CIDADE		Vitória de Santo Antão	
ESTADO		PE	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		824285/17	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
NATUREZA DO OBJETO		net. net. RT-GP- 273185 DC-04/85	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		11-03-85	
UNIDADE DE POSTAGEM		Depto. de Defesa	
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
Vitória de Santo Antão, 12.03.85		VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁRUA PE 5326 12 MAR 1985	
LOCAL E DATA			
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530-006-0410		A6-105x148mm	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

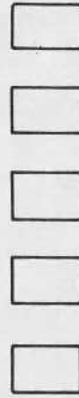
NOME DO REMETENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

16

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Cabinete da Presidência

NOME:

ENDEREÇO:

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Radiologia Clínica das Luas

ECT

SEED

ENDEREÇO

Av. Saturnino de Brito, 280 - Cabanga

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000

PE 52

Recebido em

Assinatura do Destinatário

12-03-85

52

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-274/85 DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUQU - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Caixa do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		528	
Pan Saúde		11 MAR 85	
ENDEREÇO		Ato. Visconde de Suassuna, 808 - B. Vista	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		Amenaide	
Mod. TRT 165		not. n.º TRT - 68 - 275 / 85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Ass. do Responsável pela Informação

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	VAL REGIONAL DO TRATADO - 5.ª Região - Gabinete da Presidência
16	NOME:	
	ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	ENDEREÇO	Centro de Terapia e Yoga
	CIDADE	Recife 24 de Junho, 1966 - Encargilhado
	ESTADO	PE
	Recebido em	Recife - 50.000
	Assinatura do Destinatário	5529

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação
12-3-85	Cláudio Curfante Brandão

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
NOME:	Gabinete da Presidência
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	DESTINATÁRIO
Hospital Adventista do Recife	
ENDEREÇO	
Av. João de Barros nº 05 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em 12.3.81	Assinatura do Destinatário
528	
Mod. TRT 165	
and. n.º TRT-CP - 277/85 DE - 07/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		6.ª Região	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICANTE		Cabi.	
NOME:		Cabis do Apolo, 739		Recife - Pernambuco	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739		Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		65			
DESTINATÁRIO		Associação dos Servidores Civis do Brasil			
ENDERECO		Av. Rui Barbosa, nº 1523			
CIDADE		Recife		ESTADO	
50.000		PE			
Recebido em		12-3-85		Assinatura do Destinatário	
12-3-85		[Assinatura]		SE/SE	
Mod. TRT 165		not. nº TRT GP - 278/85		DC - 07/85	

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

— Ass. do Responsável pela Informação —

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJ. 47 - 6.ª Reg.ª
	NOME:	Gabinete da Presidência
	ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	ENDEREÇO	Associação dos Fomeadores de Casa de Pernambuco
	CIDADE	Rua do Imperador nº 451 - 5to andar
	ESTADO	PE
	Reife - 50.000	
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	73 MAR 1985	<i>Cláudio Augusto</i> 542
	Mod. TRT 165	not. n.º TRT-GP - 279/85 DE - 07/85

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região	
NOME:		Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES do Estado de Pernambuco	
ENDERECO		Rua Gervásio Lires nº 876 - Boa Vista	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		Gervásio Lires 54	
Mod. TRT 165			
not. nº TRT-GP - 280/85 DE - 07/85			

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	1.ª Região
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Gabinete da Presidência
NOME:		
ENDEREÇO:	Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA		
DO SEED		
DESTINATÁRIO		
Endoclínica do Recife		
ENDEREÇO		
Av. Lins Petit - 195 - Boa Vista		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
19.03.85	544	
Mod. TRT 165		
not. nº TRT-CP - 281/85 DC - 07/85		

ECT
SEED

OCORRÊNCIAS

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

545
8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

639

NOT. Nº TRT-GP- 282/85

PRONTOMÉDICA- SERVIÇO MÉDICO DE BOA VIAGEM

Av. Conselheiro Aguiar, nº 524

Boa Viagem - Recife

50.000



99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: PRONTOMÉDICA- SERVIÇO MÉDICO DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 282/85

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-07/85, em que são partes:

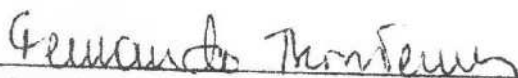
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 22 de março de 1985, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 06 de março de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1985.


Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-48
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

PROPOSTA DE DISSÍDIO COLETIVO do Sindicato dos
Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchis-
tas, Massagistas e Empregados em Hospitais e
Casas de Saúde no Estado de Pernambuco.
SUSCITADOS: HOSPITAL Sta. JOANA e OUTROS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, com sede à rua da Palma - nº 387, 1º andar, sala 102 ,
nesta cidade do Recife, onde recebe intimações, representado por
seu Presidente - Sr. José Martins Dias, devidamente assistido pelo
Dr. Josias Silva de Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/PE nº
5742, CIC nº 005.070.594-68, vem a presença desse Egrégio Tribunal
para apresentar a proposta de DISSÍDIO COLETIVO das categorias pro-
fissionais representas por este órgão classista na melhor forma do
Direito, fundamentando a sua pretensão com os esclarecimentos abai-
xo:

- 1 - A proposta ora apresentada, visa unica e exclusivamente a manu-
tenção de vantagens conquistadas pela categoria profissional
em Dissídios Coletivos anteriores, julgados por esse Tribunal;
- 2 - A galopante inflação que atinge o nosso País, vem achatando o
poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, principalmente da-
queles que percebem um baixo salário, como ocorre com os repre-
sentados por este Sindicato, levando-os a uma situação afliti-
va sem perspectivas de sobrevivência compatível com a dignida-
de da pessoa humana;

[Handwritten signature]



547

7

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 3 - Com um salário defasado por uma inflação superior a 230% (duzentos e trinta por cento) ao ano, como atestam a Fundação Getúlio Vargas e Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, os trabalhadores aspiram, unicamente, o direito de sobreviver, com a percepção de um salário real que atenda as suas mínimas necessidades;
- 4 - No entanto, esta evidente que não interessa para os trabalhadores o desmantelamento dos Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco e como prova desse fato, existe o firme propósito de todos os integrantes das categorias representadas por este Sindicato, de encontrar uma forma satisfatória para as partes, empregados e empregadores, e para que isso seja possível, o pedido será limitado ao mínimo, reivindicando, apenas, o que é da mais estrita justiça, buscando a valorização da classe profissional.

Face ao exposto e confiante na ação do Poder Judiciário que tem se destacado no desempenho da sua dignificante missão, pela boa aplicação da Lei na busca persistente da Justiça social, o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por deliberação da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro do ano em curso, vem perante essa Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, na forma do disposto nos arts. 616 § 3º, 857, 858 e 859 da CLT, bem como os arts. 10 § único e 11 da Lei nº 6.708/79, com as alterações dispostas pelos Decretos-Lei nºs 2.012/83 e 2.065/83, para propor o presente DISSÍDIO COLETIVO, mediante as cláusulas seguintes:



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLAUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas todas as vantagens asseguradas à categoria profissional suscitante no último Dissídio Coletivo, com a seguinte redação:

- 1.1. - É facultado aos empregados o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço;
- 1.2. - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido;
- 1.3. - fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do medicamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador;
- 1.4. - Será assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences;
- 1.5. - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas;
- 1.6. - As suscitadas se obrigam, ainda a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.629.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 1.7. - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde de Pernambuco a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições;
- 1.8. - Obrigam-se os suscitados também a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave;
- 1.9. - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa;
- 1.10. - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco;
- 1.11. - As empresas suscitadas asseguram, ainda, ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto dura a substituição nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST);
- 1.12. - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60(sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada;
- 1.13. - As empresas suscitadas se comprometem, ainda, a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da classe ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35%(trinta e cinco por

[Handwritten signature]

549
7

103



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

(trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas;

1.14. - Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitados, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir de março do corrente ano, os seguintes salários profissionais, observadas as atividades desenvolvidas pelos mesmos, bem como o nível de habilitação:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cr\$	1.052.009
b) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cr\$	943.181
c) ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Cr\$	798.076
d) EMPREGADOS BUROCRATAS	Cr\$	870.628
e) PROFISSIONAIS CATEGORIZADOS: (Pedreiros, Carpinteiros, Eletricistas, Costureiras, Cozinheiras, Porteiros, Recepcionistas, Copeiras, Lavadeiras etc.).	Cr\$	798.076
f) OUTRAS CATEGORIAS (Serventes)	Cr\$	725.524;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado a todo pessoal empregado em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, um percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário, a título de adicional de insalubridade, independente do adicional previsto em Lei para as áreas específicas;

[Handwritten signature]



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, uma carga horária máxima de 120(cento e vinte) horas mensais, sendo que os empregados plantonistas, desenvolverão as suas atividades no horário de 12x60 horas;

CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, o direito de apresentar os atestados médicos fornecidos pela Previdência Social ou por médicos e dentistas credenciados pelo Sindicato, relativos a licença médica, até o final do afastamento, em decorrência da aludida licença;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT;

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente proposta terá a duração de um ano, a partir do primeiro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (01.03.85) e término no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (29.02.86);

CLÁUSULA OITAVA - Para fins de conciliação, poderá a Diretoria do Sindicato suscitar aceitar aumento razoável, bem como transigir nas demais reivindicações que achar conveniente, ressalvados os interesses das categorias profissionais.

Nesta oportunidade, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos Hospitais e Casas de Saúde constantes na relação anexa - doc. nº 01, na pessoa de seus representantes legais, para contestar, se quiserem - pena de revelia, ao



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Quebistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ao mesmo tempo em que faz a juntada de um exemplar da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que decidiu a matéria, cópia da respectiva Ata e relação de presença dos associados a aludida Assembléia, bem como página do Diário Oficial com a Publicação do Dissídio Coletivo de 1983, vez que até o presente momento não foi publicado o Dissídio Coletivo de 1984. Requer, finalmente, caso não haja acordo, seja procedida a competente instauração do Dissídio Coletivo.

Termos em que

Pede Deferimento

Recife, 28 de fevereiro de 1985

Jose Martins Dias
JOSE MARTINS DIAS

- Presidente -

Josias Silva de Albuquerque
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

-Insc.OAB/PE nº 5742-

552
3

N.º

REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

NOME:

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

Recomendação - Serviço Médico de Defesa da Vida

ENDEREÇO

Av. Conselheiro Aguiar 524 - Boa Viagem

CIDADE

ESTADO

Recife - 50.000 PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

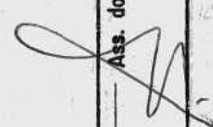
Mod. TRT 165

not. n.º 781-GR- 282/85 DC-04/85

E C T
S E E D

53/90

Ocorrência:	
☒	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE
☐	
☐	

Data	Ass. do Responsável pela Informação
12/3/05	

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Cabeleira da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		Fisiomed	
ENDERECO		Av. Rui Barbosa	
CIDADE		PE	
ESTADO		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		para D'arc Uery	



ECT
SEED

Mod. TRT 165

net. n.º TRT-GP-283/85 DE-07/85

107

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

585

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE		5.ª Região	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO		Gabinete da Presidência			
NOME:					
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º			
DESTINATÁRIO		Instituto de Urologia do Recife			
ENDEREÇO		Rua Conselheiro Portela 539 - Espinheiro			
CIDADE		ESTADO		555	
Recife - 50.000		PE			
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
12/03/85		H. H. Soares			

Mod. TRT 165 not. no TRT-GP - 284/85 DC-07/85



ECT
SEED

109

OCORRÊNCIA:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ AUSENTE



Data	Ass. do Responsável pela informação
-------------	--

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL	3.ª Região
	Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
E C T S E E D	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	BANDPREV	
	ENDEREÇO	
	Cidade	
	Assinatura	
	Recebido em	
	Assinatura do Destinatário	



Mod. TRT 165 not. n.º TRT-GP - 285/85 DC - 07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

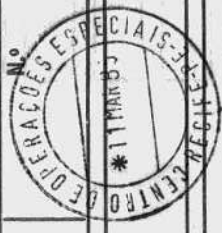
AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAPAL - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATARIO		ENDERECO	
CECLIN		Rua Real da Torre, 750 - Torre	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12/03/85	<i>[Signature]</i>	552	
Mod. TRT 165 not ne TRT-GP - 286/85 - DE-04/85			

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região	
	Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Oais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Centro de Assistência Médica Ltda.		
ENDEREÇO		
Av. Rosa e Silva nº 630		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
12/13/85	558	



E C T
S E E D

Mod. TRT 105

not. nº TRT-GP-287/85 DE-04/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE.

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

— Ass. do Responsável pela informação —

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLIMOPÉ LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 288/85

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-07/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 22 de março de 1985, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 06 de março de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1985.


Secretário Geral da Presidência

559
8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 288/85

CLIMOPE LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 4522
Candeias - Jaboatão
54.000

645
A 13/03/85
A 14/03/85
A 15/3/85

30/1/85
15/03/85
14/03/85
13/03/85





Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MEDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

PROPOSTA DE DISSÍDIO COLETIVO do Sindicato dos
Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchis-
tas, Massagistas e Empregados em Hospitais e
Casas de Saúde no Estado de Pernambuco.
SUSCITADOS: HOSPITAL Sta. JOANA e OUTROS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, com sede à rua da Palma - nº 387, 1º andar, sala 102 ,
nesta cidade do Recife, onde recebe intimações, representado por
seu Presidente - Sr. José Martins Dias, devidamente assistido pelo
Dr. Josias Silva de Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/PE nº
5742, CIC nº 005.070.594-68, vem a presença desse Egrégio Tribunal
para apresentar a proposta de DISSÍDIO COLETIVO das categorias pro-
fissionais representas por este órgão classista na melhor forma do
Direito, fundamentando a sua pretensão com os esclarecimentos abai-
xo:

- 1 - A proposta ora apresentada, visa unica e exclusivamente a manu-
tenção de vantagens conquistadas pela categoria profissional
em Dissídios Coletivos anteriores, julgados por esse Tribunal;
- 2 - A galopante inflação que atinge o nosso País, vem achatando o
poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, principalmente da-
queles que percebem um baixo salário, como ocorre com os repre-
sentados por este Sindicato, levando-os a uma situação afliti-
va sem perspectivas de sobrevivência compatível com a dignida-
de da pessoa humana;

[Handwritten signature]



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 3 - Com um salário defasado por uma inflação superior a 230% (duzentos e trinta por cento) ao ano, como atestam a Fundação Getúlio Vargas e Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, os trabalhadores aspiram, unicamente, o direito de sobreviver, com a percepção de um salário real que atenda as suas mínimas necessidades;
- 4 - No entanto, esta evidente que não interessa para os trabalhadores o desmantelamento dos Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco e como prova desse fato, existe o firme propósito de todos os integrantes das categorias representadas por este Sindicato, de encontrar uma forma satisfatória para as partes, empregados e empregadores, e para que isso seja possível, o pedido será limitado ao mínimo, reivindicando, apenas, o que é da mais estrita justiça, buscando a valorização da classe profissional.

Face ao exposto e confiante na ação do Poder Judiciário que tem se destacado no desempenho da sua dignificante missão, pela boa aplicação da Lei na busca persistente da Justiça social, o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por deliberação da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro do ano em curso, vem perante essa Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, na forma do disposto nos arts. 616 § 3º, 857, 858 e 859 da CLT, bem como os arts. 10 § único e 11 da Lei nº 6.708/79, com as alterações dispostas pelos Decretos-Lei nºs 2.012/83 e 2.065/83, para propor o presente DISSÍDIO COLETIVO, mediante as cláusulas seguintes:



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas todas as vantagens asseguradas à categoria profissional suscitante no último Dissídio Coletivo, com a seguinte redação:

- 1.1. - É facultado aos empregados o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço;
- 1.2. - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido;
- 1.3. - fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do medicamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador;
- 1.4. - Será assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences;
- 1.5. - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 1.6. - As suscitadas se obrigam, ainda a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

563
8

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.629.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 537 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 1.7. - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde de Pernambuco a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições;
- 1.8. - Obrigam-se os suscitados também a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave;
- 1.9. - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa;
- 1.10. - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco;
- 1.11. - As empresas suscitadas asseguram, ainda, ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto dura a substituição nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST);
- 1.12. - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60(sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada;
- 1.13. - As empresas suscitadas se comprometem, ainda, a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da classe ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35%(trinta e cinco por



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

(trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direi-
tos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação;

PARAGRAFO UNICO - Fica ajustado que a demora na tramitação
da homologação junto ao Sindicato ou Dele-
gacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarre-
tará nenhum ônus para as suscitadas;

1.14. - Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na depen-
dência dos hospitais e casas de saúde suscitados, para fixa-
ção de quadro de avisos e notícias do interesse da catego-
ria profissional, com a concordância da direção dos hospi-
tais e casas de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Ca-
sas de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir
de março do corrente ano, os seguintes salários profissio-
nais, observadas as atividades desenvolvidas pelos mesmos ,
bem como o nível de habilitação:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cr\$	1.052.009
b) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cr\$	943.181
c) ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Cr\$	798.076
d) EMPREGADOS BUROCRATAS	Cr\$	870.628
e) PROFISSIONAIS CATEGORIZADOS: (Pedreiros, Car- pinteiros, Eletricistas, Costureiras, Cozinhei- ras, Porteiros, Recepcionistas, Copeiras, La- vadeiras etc.).	Cr\$	798.076
f) OUTRAS CATEGORIAS (Serventes)	Cr\$	725.524;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado a todo pessoal empregado em Hos-
pitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco,
um percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o sa-
lário, a título de adicional de insalubridade, independente
do adicional previsto em Lei para as áreas específicas;

[Handwritten signature]



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, uma carga horária máxima de 120(cento e vinte) horas mensais, sendo que os empregados plantonistas, desenvolverão as suas atividades no horário de 12x60 horas;

CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, o direito de apresentar os atestados médicos fornecidos pela Previdência Social ou por médicos e dentistas credenciados pelo Sindicato, relativos a licença médica, até o final do afastamento, em decorrência da aludida licença;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT;

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente proposta terá a duração de um ano, a partir do primeiro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (01.03.85) e término no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (29.02.86);

CLÁUSULA OITAVA - Para fins de conciliação, poderá a Diretoria do Sindicato suscitar aceitar aumento razoável, bem como transigir nas demais reivindicações que achar conveniente, ressalvados os interesses das categorias profissionais.

Nesta oportunidade, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos Hospitais e Casas de Saúde constantes na relação anexa - doc. nº 01, na pessoa de seus representantes legais, para contestar, se quiserem - pena de revelia, ao

565
B

118



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ao mesmo tempo em que faz a juntada de um exemplar da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que decidiu a matéria, cópia da respectiva Ata e relação de presença dos associados a aludida Assembléia, bem como página do Diário Oficial com a Publicação do Dissídio Coletivo de 1983, vez que até o presente momento não foi publicado o Dissídio Coletivo de 1984. Requer, finalmente, caso não haja acordo, seja procedida a competente instauração do Dissídio Coletivo.

Termos em que

Pede Deferimento

Recife, 28 de fevereiro de 1985

Jose Martins Dias
JOSE MARTINS DIAS

- Presidente -

Josias Silva de Albuquerque
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

-Insc.OAB/PE nº 5742-

566
2

119



ECT
SEED

NOME:	REMIENTE: TRIBUNAL REGIONAL - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO		
Clinope Ltda.		
ENDEREÇO		
Av. Bernardo Vieira de Melo 4522 - Camdeuro		
CIDADE	ESTADO	
Jaboatão - 54.000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	

Mod. TRT 165 not. nº TRT-GP-288/85 - DE-07/85

16/5

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



ECT
SEED

TRIBUNAL REGIONAL DO TRT	REMETENTE	15.ª Região
Gabinete da Presidência		
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO		
Laixa Beneficente dos Estivadores do Recife		
Rua do Apolo nº 158		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50000	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
	<i>[Signature]</i>	568

Mod. TRT 165
not. nº TRT GP-289/85 DE-07/85

OCORRÊNCIAS:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região	
Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
NOME:	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
DO SEED	
N.º	
DESTINATÁRIO	
Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Olinda (FISIO OLINDA)	
ENDEREÇO	
Av. Presidente Getúlio Vargas, 692	
CIDADE	
Olinda	
ESTADO	
PE	
Recebido em	
13/03/85	
Assinatura do Destinatário	
Maria Auxiliadora da Silva	
Mod. TRT 165	
not. n.º TRT-GP-290/85 de-07/85	



ECI
SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Ass. do Responsável pela Informação

Data

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

Mod. TRT 165

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

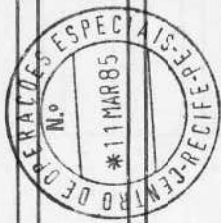
Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região	
Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Caixa do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Assistência Médica	
ENDEREÇO	
Rua Afonso Pena, 193 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recbido em	Assinatura do Destinatário
12.3.85	Luiz Valério de F. Barros



ECT
SEED

Mod. TRT 165 not-ne TRT-CP-292/85 DC-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

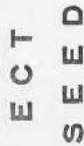
AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



Mod. TRT 165
inst. no TRT-6A-293/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



ECT
SEED

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRF - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Laboratório de Análises do Dr. Virgílio Oliveira	
ENDEREÇO	
Rua da Curvela, 127 - sala 203	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em 12/03/85	Assinatura do Destinatário <i>[Signature]</i> 523

Mod. TRT 165

not. nº TRT-6P-294/85 - X-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRF - 5.ª Região Cab. de Residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Laboratório de Patologia Clínica - Algéria	
ENDEREÇO Av. João de Barros, 132 - Boa Vista	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 12.3.81	Assinatura do Destinatário <i>[Signature]</i>



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. 11.º TRT - GP - 295 / 85 de 04/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

E C T
S E E D

REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICANTE - 5.ª Região Cabi-Residência
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife-PE Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	Laboratório SCHINGLING de Patologia Clínica
ENDEREÇO	Ave. Visconde de Suassuna, 894- São Amaro
CIDADE	Recife - 50.000
ESTADO	PE
Recebido em	12/03
Assinatura do Destinatário	Márcio Santos

Mod. TRT 165
not. ne TRT-GP-296/85 DC-04/85



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação
-------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO 1.º Grau		REMETENTE: 6.ª Região	
ENDEREÇO: Cais do Ap. 739 - Recife - Pernambuco		RESIDÊNCIA	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO: Laboratório de Análises Médicas		ENDEREÇO	
CIDADE: Recife - 50.000		ESTADO: PE	
Recbido em: 12/03/85		Assinatura do Destinatário: Giovanna S. S. S.	



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. n.º TRT-GP-297/85 D-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____	Ass. do Responsável pela informação _____
-------------------	--

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICO 9.ª Região		REMETENTE: 9.ª Região	
ENDERECO: Gais do Apolo, 739		Cidade: Recife	
Estado: Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATARIO: Laboratório de Boa Viagem		ENDERECO: Rua dos Navegantes 1841- B. Viagem	
Cidade: Recife		Estado: PE	
Recebido em: 12/3/85		Assinatura do Destinatário: [Assinatura]	



ECT
SEED

Mod. TRT 105

not. n.º TRT-GP-298/85 de-07/85

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela Informação

ECT
SEED

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRIBUTÁRIO - 5.ª Região	
Gabinete de Residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Laboratório Paulo Loureiro	
ENDEREÇO	
Rua do Sossego #25 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12/03/85	Genilda Torres

Mod. TRT 165

not. no TRT-GP - 299/85 D-04/85

524

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Nome: Gao. : residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Laboratório de Análises Dr. Roberto Alberto Matem de Lima	
ENDEREÇO Av. Conde da Boa Vista 121-3ª andar	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 12-3-85	Assinatura do Destinatário 



ECT
SEED

Mod. TRT 165
 not. nº TRT-GR 300/85 de 04/85.

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRIBUTÁRIO - 6.ª Região GAL. Residência		REMETENTE
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS		
ENDEREÇO		
Cidade do Encanamento, 443 - Pernambuco		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.000	PE	
Recbido em	Assinatura do Destinatário	
12/03/85	x <i>[Assinatura]</i> 580	



SEED

Mod. TRT 185

not. nº TRT-CP - 301/85 - DC-04/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
IE DO DEST. <u>do Cabo</u> TÁRIO <u>Laboratório de Análise Clínica</u>		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO <u>12 MAR 1985</u> <u>5-8</u>	
ENDEREÇO <u>Rua José Misses de Souza Leão 256</u>		LOCAL E DATA <u>Cabo 12.03.85</u>	
CEP <u>54.500</u>	CIDADE <u>Cabo</u> ESTADO <u>PE</u>	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>X</u> <u>Luís de Almeida</u>	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>874285/18</u>		ASSINATURA DO EMPREGADO <u>AR</u>	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ <u>---</u>		7530 - 006 - 0410	
NATUREZA DO OBJETO <u>not. n.º TRT-GP-302 185-DE-04/85</u>			
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <u>---</u>			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>11-03-85</u>			
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Dep. de Clínica</u>			
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

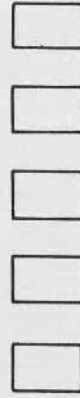
TRIBUTAL REGIONAL 31 (AL) - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAPATU - 6.ª Região	
Gabi - Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Laboratório de Análises Clínicas	
ENDEREÇO	
Rua Visconde do Rio Branco, 236 -	
CIDADE	ESTADO
Jaboatão - 54.000	PE
Recebido em,	Assinatura do Destinatário
12/3/85	Adilene Barbosa de Lima

Mod. TRT 165
not. n.º TRT - GP-303/85 de 07/85



SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

PREENCHIDO NO DESTINO		PREENCHIDO PELO REMETENTE	
E DO DEST		LABORATÓRIO	
de São Lourenço da		Medicinas	
ENDEREÇO Rua Frei Caneca		245 FREI CANECA 245	
CEP 54.700		CIDADE São Lourenço	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		874985119	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$		304185 - R-04/85	
NATUREZA DO OBJETO		DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		11-03-85	
UNIDADE DE POSTAGEM		Depto de Armas	
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
LOCAL E DATA		S. LOURENÇO DA MAIA - PE - 15 MAR 85	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		583	
ASSINATURA DO EMPREGADO		7530 - 006 - 0410	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO 3.º Região Gabinete da Presidência	
NOME:	
ENDEREÇO: Cais do Apó 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	DESTINATÁRIO
Laboratório de Análises Clínicas	
ENDEREÇO	
Rua José Osório, 205 - Madalena	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12/05/85	<i>Osório</i> 584



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT-GP - 305 / 85 de 04/85

OCORRÊNCIA:



MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

ECT
SEED

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICANTE - 6.ª Região	
Nome: Gab. Residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
Laboratório de Análises Clínicas do SEED	
ENDEREÇO	
Av. João de Barros, 1466	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12/03/85	Regina M. da Silva

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-GP - 306/85 DE - 07/85 - 585

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

— Ass. do Responsável pela informação —

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª Região - 6.ª Região Cabo de Frio - Residência
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	Laboratório Geral de Análises Químicas
ENDEREÇO	Rua San Gille Fave nº 840 - IPSEP
CIDADE	Recife - 50.000
ESTADO	
Recebido em 12 MAR 1985	Assinatura do Destinatário 



ECT
SEED

Mod. TRT 165
not. nº TRT-CP- 307/85 DE-07/85.

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE . . .

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÁ - 6.ª Região	
Gabi. da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Laboratório de Patologia Clínica	
ENDEREÇO	
Rua Amaro Bezerra, 584 - Derby	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12.03.85	[Assinatura]



ECT
SEED

12.03.85 58-
Mod. TRT 165
not. ne TRT - GP - 308 / 85 DE - 07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

— Ass. do Responsável pela Informação —

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

ECT
SEED

REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRT - 3.ª Região	
NOME:	Gab. Residência
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Laboratório de Análises Médicas Dr. Antonio Neto	
ENDEREÇO	
Av. Guararapes, 154 - São Antonio	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000 - PE	
Recebido em: 12 MAR 1985	Assinatura do Destinatário



Mod. TRT 185
not. n.º TRT/GP - 309/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 6.ª Região Cab. Residência	
NOME:	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO:	
Laboratório de Análises Clínicas Especializadas	
ENDEREÇO:	
Av. Conselheiro Aguiar 3105-9pts 101- Boa Viagem	
CIDADE:	ESTADO:
Recife - 50.000 PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12/3/85	Sara P. Marinho



ECT
SEED

Mod. TRT 165

not. no TRT - GP - 310 / 85 de - 07/85

981

589

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE	
NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRIBUTÁRIO - 5.ª Região Gab. Residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolô, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
LABORATÓRIO DE Patologia Clínica	
ENDEREÇO	
Rua 07 de Setembro nº 508	
CIDADE	ESTADO
Recife - 50.000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
12-09-85	[Assinatura]



E C T
S E E D

Mod. TRT 185
not. nº TRT-EP- 311/85 DE-07/85 590

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

— Data —

— Ass. do Responsável pela Informação —

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRIBUTÁRIO - 3.ª Região Gac. Residência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Laboratório Fleming	
ENDEREÇO Rua Cerveário Pires, 332 - apto 104 - 12º andar	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 12.3.85	Assinatura do Destinatário Eduardo



ECT
SEED

Mod. TRT 185
inst. no TRT - GP- 312/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE . . .

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

0		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJAL - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		DESTINATÁRIO	
Laboratório Integrado de Análises Clínicas		ENDEREÇO	
Rua Fernandes Vieira, 675 - Boa Vista		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		Lourdes Lg	



E C T
S E E D

Mod. TRT 105

not. nº TRT-GP-313/85 de-04/85

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRATADO - 6.ª Região Gabinete da Presidência		REMETENTE	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Laboratório de Análises Médicas - Encruzilhada		Largo da Encruzilhada 47	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
		593	

Mod. TRT 165

not. n.º TRT- GP- 314/85 DE-07/85

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE
☐	

Data	Ass. do Responsável pela informação
12/03/85	Glaucia M. de S. Silva

7550 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

NOME:		REMETENTE	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJAL - 6.ª Região			
Cabeleira da Presidência			
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO			
Laboratório de Análises Metéorológicas - Governador			
Camelo de Andrade Almeida			
ENDEREÇO			
Rua do Sossego 562 - Boa Vista			
CIDADE	ESTADO		
Recife - 50.000	PE		
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12/03	Glauco Rêgo de Sá		

E C T
S E E D

Mod. TRT 165
not. n.º TRT-GP - 315/85 DE - 07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRF - 5.ª Região Gabinete da Presidência		REMETENTE	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Laboratório Liac		ENDEREÇO	
Rua Fernandes Vieira 689 - Boa Vista		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recibido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		Loureiro Lyr	

E C T
S E E D

Mod. TRT 165

not. n.º TRT - GP-316/85

DE 07/85



OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRAFICO - 5.ª Região Gabinete da Presidência		REMETENTE	
ENDERECO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		ENDERECO	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. DALMO OLIVEIRA		DESTINATÁRIO	
Av. Conselheiro Aguiar, 1360-sala 28 - Boa Viagem		ENDERECO	
CIDADE	ESTADO		
Recife - 50.000	PE		
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
12-3-85	Adelval Torres Regino ⁵⁹		



ECT
SEED

Mod. TRT 105
net. n.º TRT-GP- 317/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE
☐	

Data _____ Ass. do Responsável pela informação _____

REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÁ - 5.ª Região Cab. eia da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO Laboratório Clínico do Recife	
ENDEREÇO Av. Visconde de Albuquerque #32 - Mardalena	
CIDADE Recife - 50.000	ESTADO PE
Recebido em 13/3/85	Assinatura do Destinatário Polícnice Alves dos Santos



ECT

SEED

Mód. TRT 165

not. nº TRT - GP - 318 / 85 de - 07/85/592

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação



598/80

674



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 319/85

Ao

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DO RECIFE

Rua da Saudade, 273 - Boa Vista

Recife - PE

50.000

100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 319/85

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-07/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 22 de março de 1985, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 06 de março de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1985.


Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

PROPOSTA DE DISSÍDIO COLETIVO do Sindicato dos
Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchis-
tas, Massagistas e Empregados em Hospitais e
Casas de Saúde no Estado de Pernambuco.
SUSCITADOS: HOSPITAL Sta. JOANA e OUTROS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-
SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, com sede à rua da Palma - nº 387, 1º andar, sala 102 ,
nesta cidade do Recife, onde recebe intimações, representado por
seu Presidente - Sr. José Martins Dias, devidamente assistido pelo
Dr. Josias Silva de Albuquerque, advogado, inscrito na OAB/PE nº
5742, CIC nº 005.070.594-68, vem a presença desse Egrégio Tribunal
para apresentar a proposta de DISSÍDIO COLETIVO das categorias pro-
fissionais representas por este órgão classista na melhor forma do
Direito, fundamentando a sua pretensão com os esclarecimentos abai-
xo:

- 1 - A proposta ora apresentada, visa unica e exclusivamente a manu-
tenção de vantagens conquistadas pela categoria profissional
em Dissídios Coletivos anteriores, julgados por esse Tribunal;
- 2 - A galopante inflação que atinge o nosso País, vem achatando o
poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, principalmente da-
queles que percebem um baixo salário, como ocorre com os repre-
sentados por este Sindicato, levando-os a uma situação afliti-
va sem perspectivas de sobrevivência compatível com a dignida-
de da pessoa humana;

[Handwritten signature]



600
3

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 3 - Com um salário defasado por uma inflação superior a 230% (duzentos e trinta por cento) ao ano, como atestam a Fundação Getúlio Vargas e Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, os trabalhadores aspiram, unicamente, o direito de sobreviver, com a percepção de um salário real que atenda as suas mínimas necessidades;
- 4 - No entanto, esta evidente que não interessa para os trabalhadores o desmantelamento dos Hospitais e Casas de Saúde de Pernambuco e como prova desse fato, existe o firme propósito de todos os integrantes das categorias representadas por este Sindicato, de encontrar uma forma satisfatória para as partes, empregados e empregadores, e para que isso seja possível, o pedido será limitado ao mínimo, reivindicando, apenas, o que é da mais estrita justiça, buscando a valorização da classe profissional.

Face ao exposto e confiante na ação do Poder Judiciário que tem se destacado no desempenho da sua dignificante missão, pela boa aplicação da Lei na busca persistente da Justiça social, o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, por deliberação da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro do ano em curso, vem perante essa Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, na forma do disposto nos arts. 616 § 3º, 857, 858 e 859 da CLT, bem como os arts. 10 § único e 11 da Lei nº 6.708/79, com as alterações dispostas pelos Decretos-Lei nºs 2.012/83 e 2.065/83, para propor o presente DISSÍDIO COLETIVO, mediante as cláusulas seguintes:



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.603/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas todas as vantagens asseguradas à categoria profissional suscitante no último Dissídio Coletivo, com a seguinte redação:

- 1.1. - É facultado aos empregados o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço;
- 1.2. - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido;
- 1.3. - fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do fardamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador;
- 1.4. - Será assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences;
- 1.5. - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas;
- 1.6. - As suscitadas se obrigam, ainda a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIPE - PE

- 602
h
- 1.7. - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde de Pernambuco a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições;
 - 1.8. - Obrigam-se os suscitados também a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave;
 - 1.9. - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa;
 - 1.10. - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco;
 - 1.11. - As empresas suscitadas asseguram, ainda, ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto dura a substituição nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST);
 - 1.12. - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60(sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada;
 - 1.13. - As empresas suscitadas se comprometem, ainda, a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da classe ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35%(trinta e cinco por



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTARIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA, LABORATORIO CLINICO e FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

(trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação;

PARAGRAFO ÚNICO - Fica ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas;

1.14. - Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitados, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir de março do corrente ano, os seguintes salários profissionais, observadas as atividades desenvolvidas pelos mesmos, bem como o nível de habilitação:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cr\$	1.052.009
b) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cr\$	943.181
c) ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Cr\$	798.076
d) EMPREGADOS BUROCRATAS	Cr\$	870.628
e) PROFISSIONAIS CATEGORIZADOS: (Pedreiros, Carpinteiros, Eletricistas, Costureiras, Cozinheiras, Porteiros, Recepcionistas, Copeiras, Lavadeiras etc.).	Cr\$	798.076
f) OUTRAS CATEGORIAS (Serventes)	Cr\$	725.524;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado a todo pessoal empregado em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, um percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário, a título de adicional de insalubridade, independente do adicional previsto em Lei para as áreas específicas;



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, uma carga horária máxima de 120(cento e vinte) horas mensais, sendo que os empregados plantonistas, desenvolverão as suas atividades no horário de 12x60 horas;

CLÁUSULA QUINTA - Fica assegurado aos empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Pernambuco, o direito de apresentar os atestados médicos fornecidos pela Previdência Social ou por médicos e dentistas credenciados pelo Sindicato, relativos a licença médica, até o final do afastamento, em decorrência da aludida licença;

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT;

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente proposta terá a duração de um ano, a partir do primeiro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (01.03.85) e término no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (29.02.86);

CLÁUSULA OITAVA - Para fins de conciliação, poderá a Diretoria do Sindicato suscitar aceitar aumento razoável, bem como transigir nas demais reivindicações que achar conveniente, ressalvados os interesses das categorias profissionais.

Nesta oportunidade, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos Hospitais e Casas de Saúde constantes na relação anexa - doc. nº 01, na pessoa de seus representantes legais, para contestar, se quiserem - pena de revelia, ao



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA, LABORATÓRIO CLÍNICO e FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ao mesmo tempo em que faz a juntada de um exemplar da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária que decidiu a matéria, cópia da respectiva Ata e relação de presença dos associados a aludida Assembleia, bem como página do Diário Oficial com a Publicação do Dissídio Coletivo de 1983, vez que até o presente momento não foi publicado o Dissídio Coletivo de 1984. Requer, finalmente, caso não haja acordo, seja procedida a competente instauração do Dissídio Coletivo.

Termos em que

Pede Deferimento

Recife, 28 de fevereiro de 1985

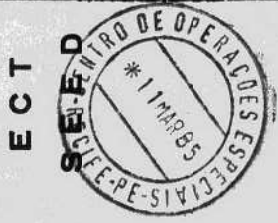
Jose Martins Dias
JOSE MARTINS DIAS

- Presidente -

Josias Silva de Albuquerque
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

-Insc.OAB/PE nº 5742-

N.º	REMETENTE <u>TRABALHO - 5.ª Região</u>		
	TRIBUNAL REGIONAL DO <u>Trabalho</u> - 5.ª Região		
NOME:	Gabinete da Presidência		
ENDEREÇO:	<u>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</u>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
<u>Laboratório de Análises Médicas do Recife</u>			
ENDEREÇO			
<u>Rua da Sanidade, 273 - Boa Vista</u>			
CIDADE		ESTADO	
<u>Recife - 50.000</u>		<u>PE</u>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	



Mod. TRT 105
not. n.º TRT-GP-319/85 DE-07/85

606/13

OCCORRÊNCIA:	
☒	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE
Ass. do Responsável pela informação	
Ass. do Responsável pela informação	

Data

12-03-81

Ass. do Responsável pela informação

A6 - 165 x 148 mm

7530 - 006 - 0362

N.º		REMETENTE	
E:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREO: Gais do Aço, 739		Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Laboratório de Análises Clínicas		ENDEREO	
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1457 - Bairro Novo		CIDADE	
Olinda - 53.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
13/03/85		604 CE	
Mod. TRT 105		vol. nº TRT-GP-320/85	
		DE-04/85	



SEED

•

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

1000

Data	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

7530 - 006 - 0362

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Cabinete da Presidência	
ENDERECO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO		ENDERECO	
Laboratório de Patologia Agem Magalhães		Rua João Asfora nº 35 - Boa Vista	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recbido em		Assinatura do Destinatário	
12-3-85		Adilene <i>608</i>	

Mod. TRT 103
not. nº TRT-64-321/85 DC-07/85.



121

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data	Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Laboratório Integrado de Análises Clínicas Ltda			
ENDEREÇO			
Rua Fernandes Vieira, 675		ESTADO	
Cidade			
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.3.85		Leandro Lora ⁶⁰⁹	

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-GR-322/85 DE-04/85



SEED

OCCURRENCIA:

OCORRÊNCIA:

1041

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 5.ª Região Cabinete da Presidência	
Nome:			
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
		DESTINATÁRIO	
		Laboratório de Análises Clínicas Luiz Pasternak Ltda	
		ENDEREÇO	
		Av. Visconde de Suassuna, 440 - Boa Vista	
		CIDADE	ESTADO
		Recife - 50.000	PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12.03.85		Ysabel S. Silva ^{5/6}	

Mod. TRT 165

not. n.º TRT - GP - 323/85 - DE - 07/85



SEED

OCORRÊNCIA:

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0382

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		ENDERECO: <u>Quis do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</u>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
<u>Laboratório Especializado de Análises Clínicas</u>		<u>ENDERECO</u>	
<u>Rua Alberto Barreto, 26</u>		<u>CIDADE</u>	
<u>Yabocatus - 54.000</u>		<u>ESTADO</u>	
<u>12/3/85</u>		<u>PE</u>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
<u>12/3/85</u>		<u>Maria Maria de Oliveira</u>	



SEED

Mod. TRT 165

not. n.º 707 - CP - 324/85 - de - 07/85

OCORRÊNCIA:

☐
☐
☐
☐
☐
☐

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

18

16

OCORRÊNCIA:	
☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE
☐	

7530 - 006 - 0362 Ass. do Responsável pela informação	Data
---	---------------------------------------

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJUÍ - 3.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Labocirurgico Ltda		Rua Felixiano Gomes 262 - Derby	
Cidade		Estado	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85			

Mod. TRT 165
not. nº TRT - GP-1326/85 X-07/85



SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Laboratório Dr. Vanildo Souza		ENDEREÇO	
Praça do Carmo, 30 - Conj. 1003 - Ed. Laranjeira - Santo Antônio		CIDADE	
Recife - 50.000		ESTADO	
Recebido em 12 MAR 1985		Assinatura do Destinatário	
12 MAR 1985		6/4	



SEED

Mod. TRT 165
not. n.º TRT-GP- 327 /85 DC-07/85

172

1003

1000

1001

1101

1888

1833

Data	
------	--

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6.ª Região Cabinete da Presidência	
NOME:		ENDEREO: Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
		DESTINATÁRIO	
Clínica de Lepouso João Paulo II		ENDEREO	
Rua Ricardo Hardman 86 - Afogados		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12-03-85		 6/5 05	



SEED

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-CP-328/85 DE-07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

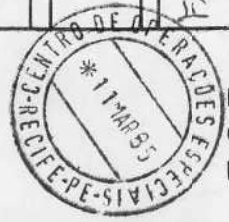
Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º		REMETENTE	
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJALH 6.ª Região Gabinete da Presidência	
Num.º:		ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
		DESTINATÁRIO	
Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FESP			
ENDEREÇO		ENDEREÇO	
Av. Agamenon Magalhães s/n São Amaro			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000 PE		6/6	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
12/03		[Assinatura]	



SEED

Mod. TRT 165
not nº RT-CP-329/85 DE - 07/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

PREENCHIDO PELO REMETENTE	PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO
NOME DO DESTINATÁRIO <u>RIO Faculdade de Odontologia de Foz de Iguaçu</u>	
ENDEREÇO <u>Av. de São João Superior de Foz de Iguaçu</u>	
Cidade <u>Estrada de Almeida</u>	
CEP <u>54.700</u>	CIDADE <u>Camaragibe</u>
ESTADO <u>PE</u>	
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>874285/20</u>	
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ <u>18-03-85</u>	
NATUREZA DO OBJETO <u>not. ne pr-gp-330 185 - DE-01/85.</u>	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>11-03-85</u>	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec. de</u>	
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
LOCAL E DATA <u>18-03-85</u>	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO <u>18 MAR</u>
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Maria do C. Pinheiro</u>	
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>	
7530-006-0410	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

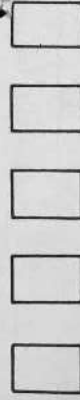
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

121



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

618
3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm estes autos 217 folhas, numeradas e rubricadas, constituindo o III Volume do Proc. DC-07/85, que ora se encerra, na conformidade com o que dispõe o Provimento nº 02/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Recife, 21 de março de 1985.

Valerie Baraduo
Assessora de Presidência.

128

EMBRAYGO